SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2961

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 059/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 58/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que houve um erro material na nomenclatura dos componentes das Comissão Permanente de Licitação

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Portaria n° 058/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ar.1° - Compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara, ficando assim constituída:

SERVIDOR
ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR – 1700668 -PRESIDENTE
JOSÉ AUGUSTO ALVES MOREIRA – 1875930 – EQUIPE DE APOIO
YARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE – 1700686 – EQUIPE DE APOIO"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara – CE, 19 de maio de 2022

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:016A16F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 53/2022 ARACOIABA,CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, CPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:BF37BA98

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 54/2022 ARACOIABA,CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO IVELTON FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº 038.001.403-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:4C70D08C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 55/2022 ARACOIABA,CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **ANTONIA DAISE GOMES DE BRITO**, CPF nº 040.369.243-11, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:8028A4EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 56/2022 ARACOIABA,CE, 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO**, CPF nº 832.970.733-49, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **30 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 29 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:69C41729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 03.02.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.02/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (REQUALIFICAÇÃO URBANA) DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 075/2022**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA VIPON EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; G7 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇOÃO EIRELI-ME; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; TR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIREL; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA RARIBE LTDA-ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LDTA-EPP; SL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; CONTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; DINAMI CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; PODIUM

EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; **EMPRESAS INABILITADAS:** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI; VFS CONSTRUÇÕES; ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME; PEREIRA E OLIVEIRA FILHO CONSTRUTORA; SOLUTIONS CONSTRUÇOES, SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; FÊNIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 24 de maio de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:56979AD1

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 03.03.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.03/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022, declarando: **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA VIPON EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; G7 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; TR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LDTA-EPP; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; CONTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; DINAMI CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; **EMPRESAS INABILITADAS:** CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI; V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; FÊNIX- LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI; CONSTRUTORA RARIBE LTDA-ME; MIX CONSTRUÇÕES EIRELI; PEREIRA E OLIVEIRA FILHO CONSTRUTORA, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 24 de maio de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3F1F3522

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: Foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor A.N DE SOUSA TRANSPORTE-ME CNPJ 03.956.964/0001-04, para os **LOTES n° (1,2,3) OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **VIGÊNCIA DA ATA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

ARARIPE-CE 24 DE MAIO DE 2022.

Orgão Gestor
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:0B81229F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.019-001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-PP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.019-001. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-PP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS E OFICINAS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHOS (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM FULCRO NA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04 – 13/03/2013, BEM COMO, PARA OS USUÁRIOS (FAMÍLIAS, JOVENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS) DOS PROGRAMAS E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº.: 26.426.498/0001-42** . **VALOR GLOBAL: R$ 1.018.000,00 (HUM MILHÃO E DEZOITO MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: **19/05/2022 À 19/05/2023**. ASSINAM PELAS PARTES:

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF Nº. 020.266.153-90, PELA EMPRESA: SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS - CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6A1A05DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.05.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PLANALTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de proposta de preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de propostas de preços**, sem apresentação de nenhum recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários

Arneiroz/CE, 24 de Maio de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:E1023519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O TERRRENO URBANO QUE ABAIXO MENCIONA.

DECRETO N°: 132 DE 24 DE MAIO DE 2022.

> "DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O TERRRENO URBANO QUE ABAIXO MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável do terreno urbano situado na rua Dom Manoel, nº: 116, sede, centro, neste município de Banabuiú, Estado do Ceará, de forma retangular medindo 10.00m (dez metros) de largura (frente) por 35.00m (trinta e cinco metros) de cumprimento (fundos), com uma edificada de 25.00m²m com saída de frente para Rua Irmã Tavares com os seguintes limites e confrontantes: Ao sul (frente) se limita com a Rua Irmã tavares s/nº; ao norte (fundo), se limita com a Rua Nossa Senhora do Carmo; Ao nascente (lado esquerdo) se limita com o Sr. Francisco Welington de Almeida Dias; e ao poente (lado direito), por onde se limita com a Sra. Maria Jordana Menezes Silva.

Art. 2º -O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a passagem de uma rua, constituindo-se obra de relevante interesse público e social.

Art. 3º - A comissão de avaliação desta município, por unanimidade de seus membros, avaliaram em R$ 85,72 (oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por metro quadrado, no total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de aquisição imediata do imóvel supracitado no artigo 1º deste decreto, a ser pago de uma única vez, cujo valor mencionado é justo e equitativo.

Art. 4º - Para fins legais, a presente DESAPROPRIAÇÃO é declarada em caráter de URGÊNCIA.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto, após regular avaliação, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado, se for necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:06FD1998

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 08.001/2022-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 08.001/2022-CR. A Secretaria de Agricultura do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação e ao Aviso de Homologação publicado no Diário Oficial na Edição de 19 de Maio de 2022: **Onde LÊ-SE: 1º** FRANCISCO MATHEUS FERREIRA LOPES, CPFº 615.714.003-89, 2º LEVI MAGNO DE OLIVEIRA LIMA, CPFº 071.710.853-84, 3º JOÃO EVANGELISTA ALVES MACIEL, CPFº 059.759.463-52, 4° GLAUDENE COLARES DA SILVA 068.707.423-16, 5° FERNANDO LIMA OLIVEIRA, CPFº 035.151.973-46, 6° ARNALDO FERNANDES DE BRITO NETO, CPFº 63.056.263-67, 7°FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA LIMA, CPFº 082.642.823-18,8°RENATOSILVEIRA LEMOS, CPFº 034.147.513-05, 9°JOSÉ MICIAS DE SOUSA PEREIRA, CPFº 053.510.383-23, 10° CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA, CPFº 048.637.183-22, 11° MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA, CPFº 055.040.163-63, 12° RAYANE NARCISO DE FARIAS, CPFº 055.955.799-00, 13ºAGLAILSON BARROS SOUSA, CPFº 071.707.523-01, 14º JOÃO ALVES LINHARES, CPFº 016.332.213-93, 15º ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA PINTO, CPFº 855.776.003-59: **LEIA-SE**:. 1º FRANCISCO MATHEUS FERREIRA LOPES, CPFº 615.714.003-89, 2º LEVI MAGNO DE OLIVEIRA LIMA, CPFº 071.710.853-84, 3º JOÃO EVANGELISTA ALVES MACIEL, CPFº 059.759.463-52, 4° GLAUDENE COLARES DA SILVA 068.707.423-16, 5° FERNANDO LIMA OLIVEIRA, CPFº 035.151.973-46, 6° ARNALDO FERNANDES DE BRITO NETO, CPFº 63.056.263-67, 7°FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA LIMA, CPFº 082.642.823-18,8°RENATOSILVEIRA LEMOS, CPFº 034.147.513-05, 9°JOSÉ

MICIAS DE SOUSA PEREIRA, CPFº 053.510.383-23, 10° CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA, CPFº 048.637.183-22, 11° MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA, CPFº 055.040.163-63, 12° RAYANE NARCISO DE FARIAS, CPFº 055.955.799-00, 13ºAGLAILSON BARROS SOUSA, CPFº 071.707.523-01, 14º JOÃO ALVES LINHARES, CPFº 016.332.213-93, 15º ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA PINTO, CPFº 855.776.003-59, 16º JOÃO FIRME DE SOUZA NETO, CPF: 034.954.113-21**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C507497C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.006/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LETREIROS, PLACAS E TOTENS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO ME,** inscrita no **CNPJ Nº 13.360.175/0001-05,** cujo valor global é de **R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF347951

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2019.12.17.01

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2019.12.17.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE - PT N° 1045770-14, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: FRANCISCO CARLOS FARIAS**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8E138CEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **09 de Junho de 2022**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 24 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9BA3D071

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2018.07.18.01

EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2018.07.18.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2018.05.18.02-CP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2018.05.18.02-CP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** EMPRESERV AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N° 06.032.544/0001-11. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE **150** (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WILLIAM PEREIRA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE ABRILDE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E3B1CC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.07.18.01 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP

EXTRATO DO 11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2018.07.18.01 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP**. **CONTRATO N° 2018.07.18.01**. **CONTRATADA:** EMPRESERV AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N° 06.032.544/0001-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM 5,39% (CINCO VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO), DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS, PASSANDO DO VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.104.839,62 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para R$ 1.164.365,57 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, William Pereira de Sousa - **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 17 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6E08353E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.07.18.01 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP

EXTRATO DO 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 2018.07.18.01 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.02-CP**. **CONTRATO N° 2018.07.18.01**. **CONTRATADA:** EMPRESERV AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N° 06.032.544/0001-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM 0,38% (ZERO VÍRGULA TRINTA E OITO POR CENTO), PASSANDO DO VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.100.670,12 (UM MILHÃO, CEM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) para R$ 1.104.839,62 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, William Pereira de Sousa - **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 29 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0A26D07C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.05.03.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **2018.05.03.02. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADA:** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2022. BANABUIÚ-CE,

***NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA* –**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:313E3D25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.2.

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.04.27.2. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.18. São todos os itens citados do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, n° 140, Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 24 de Maio de 2022.

***FERNANDA ALVES FERNANDES* -**
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:70019D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 139.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARILIA DE SOUZA ALENCAR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE BARBALHA NO PERÍODO DE 27/05/2022 À 27/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 139.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA DA PENHA OLIVEIRA SIMÃO OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE BARBALHA NO PERÍODO DE 27/05/2022 À 27/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 140.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A GLEISSSE DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE BARBALHA NO PERÍODO DE 27/05/2022 À 27/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 141.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA SABRIAN SOARES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE BARBALHA NO PERÍODO DE 27/05/2022 À 27/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7FE118D5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 135.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLENE SALVIANO S. OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA PSF, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 26/05/2022 À 26/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 136.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA MAYARA SILVA GOMES OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 26/05/2022 À 26/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO

ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 137.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMAGEM, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 26/05/2022 À 26/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 138.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALEXSANDRA MARIA DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADORA FISICA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 26/05/2022 À 26/05/2022 REUNIÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA INFORMES DOS PROGRAMAS DA APS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 24 DE MAIO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:0FC44791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Pericles Lopes de Mendonça torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00239, localizado no sítio Cachoeira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A72938DB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Simoni Bernardo de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00240, localizado no sítio Serra, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B854DBAB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cícero Carneiro de Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00241, localizado no sítio Serra, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:580F4C80

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Orlando Duarte torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00242, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E9F7A244

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Deusdete Morais de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00243, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6C67D210

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Terezinha Lino Alves torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00244, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8522FEAE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Aderson Ferreira Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00245, localizado no sítio Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1A280E02

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Jocivan Correia Viana torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00246, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3668A18A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Jocivan Correia Viana torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00246, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:23875E61

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Solania Almeida de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00247, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8E8734AA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Justino Vitor torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00248, localizado no sítio Riacho das Pedras, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:25D86252

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Daniel Ferreira Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00249, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D8A1F2B5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Jordânia Barbosa Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00250, localizado no distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:51A3B60A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Ferreira de Castro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00251, localizado no sítio Caboclo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DBE2B27E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Flávio José Gomes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00252, localizado no sítio Várzea Grande, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:93BCF372

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Enaide Fernandes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00253, localizado no sítio Caboclo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:ABF052F6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Lino Alves da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00254, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3409775B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Gerivan de Sousa Moura torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00255, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:174A4552

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Rayane Gomes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00256, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E62AB1EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/INEX

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ REAL, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

FAVORECIDO: Real Produções e Eventos LTDA - ME, CNPJ nº 14.433.879/0001-70.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 24 de maio de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:58D0C330

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/INEX

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ZÉ CANTOR, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

FAVORECIDO: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 24 de maio de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:9106CCE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/EDUC/PD.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/EDUC/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020/EDUC/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade da Associação Comunitária Santa Madalena, situado na Rua Antônio Calisto dos Santos, S/N, Centro, Catunda - CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento de 01 (uma) Creche. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação e Desporto. **LOCADOR:** Associação Comunitária Santa Madalena. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 19 de maio de 2022, fixando o seu novo vencimento em 19 de maio de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MADALENA. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 12 de maio de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76990F2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017/PD.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 025/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade da Sra. Maria de Fátima da Silva Martins, situado no PV Saco do Belchior, Zona Rural, Catunda - CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Escola de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), nesta Localidade. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação e Desporto. **LOCADOR:** Maria de Fátima da Silva Martins. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 15 de maio de 2022, fixando o seu novo vencimento em 15 de maio de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2022. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 06 de maio de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:927131EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017/PD.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 024/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade da Sra. Silvana Pereira da Luz, situado no PV Saco dos Veados, Zona Rural, Catunda - CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Escola de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), nesta Localidade. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação e Desporto. **LOCADOR:** Silvana Pereira da Luz. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 15 de maio de 2022, fixando o seu novo vencimento em 15 de maio de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2022. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Silvana Pereira da Luz. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 06 de maio de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FC93280A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT, **para fornecimento de equipamento para realização de exames radiológicos (Raio-x), para atender a Secretaria de Saúde de Catunda-CE**, conforme termo de referência do edital do pregão presencial nº 005/2022, e no processo de Adesão nº 004/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de adesão (carona) nº 004/2022/PA, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 005/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.10.302.1007.2.039 – Manutenção das ações de média e alta complexidade do Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Marcele Pereira Viegas, representante por procuração da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Catunda-CE, 23 de maio de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:48065587

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/PD.01

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 030/2017/PD.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2017/PD, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade do Sr. Francisco Odali Pereira Claudino, situado no PV de Paraíso, Zona Rural, Catunda - CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nesta Localidade. **LOCATÁRIA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **LOCADOR:** FRANCISCO ODALI PEREIRA CLAUDINO. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 15 de maio de 2022, fixando o seu novo vencimento em 15 de maio de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2022. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** FRANCISCO ODALI PEREIRA CLAUDINO. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 06 de maio de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:331CDC9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.08.23.047 – TP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura em 24 de março de 2022.

CHOROZINHO-CE, 24 DE MARÇO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:30E424BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.05** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.759,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$42.259,38 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7F23B4B3

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.05** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e**

Contratual – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BD29F1ED

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.12** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Controle Interno** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais)** – Novo Valor Global: **R$40.569,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FC60DD8D

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.12** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Controle Interno** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Controle Interno do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A21FD479

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.09** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 9.328,38 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 82.828,38 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6C87A34D

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME** CNPJ nº **23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:77E0D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.09** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F52DB6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.06** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 10.235,52 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$88.735,52 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40,**

Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B057ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.13** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Procuradoria Geral** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Procuradoria Geral do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.759,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$42.259,38 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32DBA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME** CNPJ nº **23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A64D38F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.06** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9C62F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.13** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Procuradoria Geral** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Procuradoria Geral do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A620FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.08.02** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.17.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME** CNPJ nº **19.608.944/0001-74** – Finalidade: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 287.812,56 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 592.206,95 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:27C186A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.07** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 9.328,38 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 82.828,38 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** –

Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A970C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.01.03.03

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.03.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.111.893/0001-85**, situada na **Av. Presidente Castelo Branco, n° 1500, Centro, Croatá, CEP: 62.390-000, Estado do Ceará.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **12 361 0006 2.084 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**
Elemento de Despesa: **33.90.30.00**
Fonte de Recurso: **1.540.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:25BB9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.02** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME** CNPJ nº **23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Educação do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:52E1C8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.07** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FC00CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.10** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais)** – Novo Valor Global: **R$40.569,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta e nove reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8BA92813

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.10** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F5CEF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.11** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.759,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$42.259,38 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:01502ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.11** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DEE5894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.08** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES CNPJ/MF n.º 11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croata-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 9.328,38 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 82.828,38 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B7E5B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.03** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **P. A. P. TEIXEIRA - ME** CNPJ nº **23.585.365/0001-20** – Finalidade: **Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados Processamento de dados relativos à Confecção e Processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Paulo Augusto Pinto Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:509D637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.08** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2022** à **05/03/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:70BF6B72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1705.01/2022 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2022 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1705.01/2022 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2022 - SMDU**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de sinalização dos semáforos na Rua Joaquim Pergentino e Avenida Joaquim Crisóstomo, na Sede do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Ideatech: Pesquisa, Desenvolvimento, Industria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.645.101/0001-21; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8C9EBEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 1905.01/2022-SMDU/CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM–CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 27 DE JUNHO DE 2022** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **1905.01/2022-SMDU/CP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:112605B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.01/2022 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica que no dia **08 DE JUNHO DE 2022, às 09h00min,** na Sala da Comissão de Licitação, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.01/2022 – SMAS**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO PROJETO JANGADA: GARANTINDO ACESSO A CIDADANIA E A PROTEÇÃO INTEGRAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO FORTIM - CE.** O Edital estará à disposição nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.fortim.ce.gov.br/.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES -
Pregoeira.

Fortim – CE, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B92B8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2005.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2005.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) mascotes, 30 (trinta) personagens, fantasias e adereços variados para realização de projeto brincando na praça no Município de Fortim, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** F S DE M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, inscrito no CNPJ n° 36.412.219/0001-45; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C9F51817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.12.15.01 – Tomada de Preços nº PMF-140901-TP. OBJETO: ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO QUANTITATIVA da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** J H R AGUIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES EIRELI. **VALOR ADITIVADO:** Acréscimo de R$ 29.545,94 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e da supressão de R$ 26.865,75 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio contrato. **DATA:** 23/05/2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7B31B535

COMISSAO DE LICITACAO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-180222-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO, BAIRROS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 27 de maio de 2022, às 08h15min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:21E7364D

COMISSAO DE LICITACAO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230222-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 27 de maio de 2022, às 11h15min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EB8518E0

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2022.02.10.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-120422/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA "PACTO PELA APRENDIZAGEM" CONFORME CONVÊNIO Nº 055/2021 E PROCESSO Nº 11285980/2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: DIOGO F M DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 17.691.574/0001-56, pelo valor global de R$ 63.748,96 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), e F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 22.523.994/0001-63, pelo valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B02A74AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.15.12.01 – Tomada de Preços nº PMF-140901-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** J H R AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 36.342.440/0001-74, representada pelo Sr. João Higor Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 14 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 14 de abril de 2022 e extinguindo-se na data de 14 de agosto de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9F253E7A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRE CHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 849.726,25 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.103020181.2.095 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 337.059,78, Exercício 2022 Atividade 1102.103020181.2.095 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 387.813,74, Exercício 2022 Atividade 1102.103010181.2.088 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 86.738,61, Exercício 2022 Atividade 1102.103010181.2.088 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 38.114,12.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:18C48153

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: X MEDICAL & CLEAN LTDA (ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRE CHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.207,18 (três mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1102.10.301.0181.2.088, 1102.10.308.0181.2.095 e 1102.10.302.0196.2.096.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:2028A14B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 211.749,94 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1102.10.301.0181.2.088, 1102.10.308.0181.2.095 e 1102.10.302.0196.2.096, elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:64B83230

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 173.039,41 (cento e setenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1102.10.301.0181.2.088, 1102.10.308.0181.2.095 e 1102.10.302.0196.2.096, elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:71E1433E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EXEMPLARMED COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRE CHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1102.10.301.0181.2.088, 1102.10.308.0181.2.095 e 1102.10.302.0196.2.096.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B2D86A69

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-050422/PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRE CHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.079,63 (noventa e três mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1102.10.301.0181.2.088, 1102.10.308.0181.2.095 e 1102.10.302.0196.2.096.

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F5E778B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a

concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MOISÉS FEIJÃO MELO NETO**, RG 2007031018864, CPF: 047.587.123-52, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito do Município de Groaíras, 01 e ½ diária (uma diária e meia), perfazendo o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26 de maio de 2022, onde irá participar do Curso "GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES", evento que será realizado no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:435BBAF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 03/2022 – SAFC

(Secretaria de Administração, Finanças e Controle)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA**, RG 93017001161, CPF: 580.572.343-34, Secretário de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26 de maio de 2022, onde irá participar do Curso "GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES", evento que será realizado no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:987D37E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 02/2022 – SAFC

(Secretaria de Administração, Finanças e Controle)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sr.ª **LARISSA MARIA SILVA MELO**, RG 2009099020640, CPF: 057.900.923-81, Controladora-Geral do Município de Groaíras, 01 e ½ diária (uma diária e meia), perfazendo o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26 de maio de 2022, onde irá participar do Curso "GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES", evento que será realizado no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:182A09D1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 019/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MOÉSIO MUNIZ LOPES**, CPF 022.552.583-66, Assessor Jurídico lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, meia diária no valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), vez que fará visita técnica para tratar de assuntos concernentes ao Programa Pacto pela Aprendizagem na Sede da Alternativa Consultoria Municipal, Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:12B8AEEE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 20/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de maio de 2022, vez que conduzirá o Assessor Jurídico da Secretaria da Educação que fará visita técnica para tratar de assuntos concernentes ao Programa Pacto pela Aprendizagem na Sede da Alternativa Consultoria Municipal, Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7183CF28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. ANDRESSA PRADO PAIVA, RG 2007031018660, CPF: 048.070.913-01, Coordenadora do Cadastro único do Município, 5 diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022. A viagem tem como objetivo uma Capacitação estadual do PAB e CadÚnico para Coordenadores do Cadastro único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de maio de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3D1D8388

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú - CE, no dia 25 de maio de 2022, para transportar os pacientes Naile Matos Sousa e Priscila Silva Ximenes para ABEMP-Associação Beneficente Médica Pajuçara, Maria Das Dores Donato para Clinica Gentilis, Antônio Gustavo Linhares Oliveira para HGF-Hospital Geral de Fortaleza, Helena Cristina Guimarães Ximenes para Hospital São Camilo, Inara Paiva Oliveira para Clinica Articular, no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9F62CCF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Alteração da Forma de Pagamento – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 010422- 01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços Nº TP/01/180222/SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 11.049.440/0001- 50 – Finalidade: Alteração da forma de pagamento da Contratação de empresa especializada para execução das obras de Reconstrução de Bueiro na Rua Jeronimo Memória no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/05/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "c" inciso II do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Irtone Portela Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0557A48F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20220107449 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 15/2021-TP-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº24.875.938/0001-13, – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSIACA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: 05/05/2022 a 05/09/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/05/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Cleber Fontenele Silva, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D91E490A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2022024454 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 17/2021-TP-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº24.875.938/0001-13, – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSIACA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: 23/05/2022 a 23/09/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/05/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Cleber Fontenele Silva, (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F36BB2C4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598281-51

QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Fortaleza, Sr.MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº. 21785432-1 SSP/SP, CPF nº. 169.660.148-77,Rua Sena Madureira, 800, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-080, doravante designada simplesmente**CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.569.205/0001-31, representado pelo Prefeito Sr. ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, CPF nº.213.524.883-53, RG nº63893783SSP/CE, brasileiro, casado, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº. 0598.281-51, datado de 30 de novembro de 2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
05.0505.15.451.0012.1.001	4.4.90.51.00	Reforma de canteiros centrais, pavimentação de vias e logradouros públicos
05.0505.15.451.0013.1.006	4.4.90.51.00	Revitalização e padronização de calçadas e passeios; construção de ciclovias
05.0505.26.782.0013.1.014	4.4.90.51.00	Reconstrução de bueiro na Rua Jerônimo Memória
05.0505.25.752.0014.2.018	4.4.90.51.00	Melhorias na Iluminação Pública

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD6F906E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PÚBLICA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO DO TIPO POUSADA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUCIMEIRE FERREIRA FURTADO, INSCRITA NO CPF: 525.059.793-91, LOCALIZADO EM PRAIA DE REDONDA, ICAPUÍ-CE. DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº 123/2017 E ANUÊNCIA EMITIDA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:68EAF286

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PÚBLICA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇAAMBIENTAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA QUE LIGA A CE 261 A CE LITORÂNEA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA 164/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1379FF1E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PÚBLICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA POUSADA E RESTAURANTE VILLAGIO SOLAR LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.732.421/0001-68, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. SETTIMO MALCOTTI, INSCRITO NO CPF: 670.200.973-91, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PRAIA DE TREMEMBÉ, ICAPUÍ-CE.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7EA7208F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 542/2010, **AUTORIZA** o Prefeitura de Icapuí – Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, localizado no Centro, inscrito no CNPJ nº 10.393.593/0001-57. A realizar retirada de poste de energia elétrica na comunidade de Barreiras de Cima de acordo com o disposto no Processo IMFLA nº 158A/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:18D189FF

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 542/2010, **AUTORIZA** o Prefeitura de Icapuí – Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, localizado no Centro, inscrito no CNPJ nº 10.393.593/0001-57. A realizar retirada de poste de energia elétrica na comunidade de Melancias de Cima de acordo com o disposto no Processo IMFLA nº 158/2022 - AUTORIZAÇÃO 16-A/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:98367C5A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 542/2010, **AUTORIZA** o Sra. Maria Rosana Martins da Silva, residente na comunidade de Vila Nova, Icapuí – Ceará, inscrito no CPF: sob o n.º 909.897.753-72. A realizar ligação de energia elétrica para sua residência, de acordo com o disposto no processo IMFLA 200/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9F6D09F7

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 542/2010, **AUTORIZA** a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Parque Potira, localizada na Praia de Barreiras, Icapuí – Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.751.750/0001-08. A realizar ligação de energia elétrica para o estabelecimento religiosos, de acordo com o disposto no processo IMFLA 205/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A9EA7632

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

A Presidente do IMFLA, Lidiane de Freitas Silva no uso de suas atribuições autoriza:
Nome/Razão Social: JOSÉ FERNANDO LEAL, **CNPJ/CPF:** 960.464.228-68, **Endereço:** Rua do Primos, Redonda, Icapuí-Ceará - CEP: 62.810-000. **Município:** Icapuí – CE. **A PROCEDER AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PRAIA DE REDONDA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – COM ÁREA CONSTRUÍDA EM 171,282m. DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO Nº 021/2022 - AUTORIZAÇÃO 14 - A/2022.**

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:60F3532D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; CONTROLADORIA GERAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CENTRO DE OPERAÇÕES DO TRÂNSITO – COTRAN, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 5.430.247,50 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratados: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, CNPJ Nº 12.240.925/0001-99; através de seu representante legal, a Sra. Josefa Maria Donna de Freitas Araújo, NEKTARCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.391.755/0001-27, através de seu representante legal, a Sra. Maria Enidete Almeida.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de maio de 2022.

Icó/CE, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6E8E963B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 22.09/2021 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MONUMENTAL NO DISTRITO GAMA NO MUNICIPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.09/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da: **MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ** n° **44.460.479/0001-15**, no valor total de **R$ 759.911,20 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2B03C987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 22.10/2021 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.10/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da: **MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ** n° **44.460.479/0001-15**, no valor total de **R$ 731.634,00 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:206F4CA8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados ao Alvará Sonora para Eventos, Shows, Concertos, Apresentações e qualquer outros empreendimentos de fim Cultural, Comemorativo ou Recreativo que utilizem equipamentos emissores de som e ruído.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16°da Lei Municipal n°. 1.006, de 29 de junho de 2018 (Estabelece o Código Municipal de Meio Ambiente, institui a Política Municipal do Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA do município de Icó, Ceará e dá outras providencias), e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, do Decreto Municipal n°. 12/2019, de 03 de maio de 2019.
CONSIDERANDO o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, o município possui competência administrativa originária em matéria ambiental para atuar naqueles casos de interesse local predominante, tendo em vista os princípios da predominância do interesse e da subsidiariedade;
CONSIDERANDO o artigo 7° da Lei Municipal n° 1034, de 12 de dezembro de 2019, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA possui competência administrativa para instituídas , na forma de Resolução, a taxa de Licenciamento Ambiental e a taxa de serviços diversos, destinadas à autorização quanto a exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, em todo o território municipal de Icó;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos, potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Icó/Ceará estão sujeitos ao licenciamento ambiental gerido pela da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Icó-Ceará - SUDEMA, conforme disposição da Lei 1006 de 2018;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que fixa normas para a se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.
Resolve: estabelecer critérios e procedimentos para Alvará Sonora pela Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA.
Art. 1º Os interessados no exercício das atividades para Eventos, Shows, Concertos, Apresentações e qualquer outros empreendimentos de fim Cultural, Comemorativo ou Recreativo que utilizem equipamentos emissores de som e ruído, deverão requerer da

Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA a Anuência para fins de Licenciamento Ambiental.
Art. 2º O Alvará Sonora será requerida pelo interessado e se destinará a certificar se a realização das atividades para Eventos, Shows, Concertos, Apresentações e qualquer outros empreendimentos de fim Cultural, Comemorativo ou Recreativo que utilizem equipamentos emissores de som e ruído são compatíveis com os usos admitidos para a área onde esta situado o imóvel de acordo com Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Icó – PDDU e as Legislações Vigentes.
§ 1º O requerimento de Alvará Sonora, subscrito necessariamente pelo legítimo interessado na exploração da atividade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
Requerimento expondo os dados e os objetivos;
Comprovante de residência;
Comprovante do imóvel;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação;
Alvará de Funcionamento;
Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual
Licença Ambiental;
Certificado de Conformidade: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
Pagamento do custo do serviço.
Art. 3º O Alvará Sonora descrita nessa resolução tem validade durante a realização do evento, não ultrapassado às 20 horas.
Art. 4º A taxa referente a Alvará Sonora para Fins de realização das atividades para Eventos, Shows, Concertos, Apresentações e qualquer outros empreendimentos de fim Cultural, Comemorativo ou Recreativo que utilizem equipamentos emissores de som e ruído é no valor de 10 (dez) UFR.
Art. 6° Esta Resolução foi aprovada na Reunião Extraordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, em Icó, 22 de maio de 2022.

EFIGENIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F86D64D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.03.31.02-PMI-SETRAM. Para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em serviços de sinalização viária horizontal e vertical no âmbito da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana-SETRAM, do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Pregão Presencial acima numerado, com sessão agendada para às 08h30min do dia 24 de maio de 2022, foi declarada **FRACASSADOS** para os Lotes I, II e IV, e restaram **DESERTOS** os Lotes III, V e VI.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A9B0EC9F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.04.28.02-PMI-SEFAM – OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÕES DE CARNÊS DE PAGAMENTO DO IPTU 2022 AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE NAS ÁREAS NÃO ABRANGIDAS PELO SERVIÇO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, CONFORME QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA, R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34, VENCEDORA DO SERVIÇO ÚNICO.

NICAELE UCHOA DA SILVA,
Ordenadora de Despesas.

IGUATU-CE, 24 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CC6E4527

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, renovação de LICENÇA AMBIENTAL para as obras de Urbanização da Lagoa da Bastiana, no Município de Iguatu/CE, objeto do PT nº 1001408-23.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licença Ambiental, e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 23 de Maio de 2022.

JOCÉLIO DE ARAUJO VIANA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:99A8230E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.03.28.02-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresa:** 01. PNEUS CANTEIROS CNPJ nº 01.739.141/0001-93, (Vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04). **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 24 de Maio de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7D439D7F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1107/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA VALDIZA DE ARAÚJO BATISTA, inscrita no CPF Nº: 222.295.153-49 e RG Nº: 1039710, matrícula Nº: 0000593, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:60DF3D32

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1108/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 115.653.733-91 e RG Nº: 20076210035, matrícula Nº: 0002905, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0B84B169

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1109/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora REGENIR PEREIRA LIMA, inscrita no CPF Nº: 326.190.733-91 e RG Nº: 135654487, matrícula Nº: 0003034, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4EE164DC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1110/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA, inscrita no CPF Nº: 541.458.723-04 e RG Nº: 153104388, matrícula Nº: 0044369, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F01CE3C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1111/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora KELLY CRISTINA GOMES BRASIL, inscrita no CPF Nº: 500.898.543-49 e RG Nº: 20181067530, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:94FB1F29

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1112/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor RICARDO AMORIM, inscrito no CPF Nº: 009.444.543-56 e RG Nº: 2000029259879, matrícula Nº: 0036921, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Ciências, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5AA58773

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1113/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCINEUMA LOPES DOS SANTOS LAVOR, inscrita no CPF Nº: 369.485.863-68 e RG Nº: 2005098058624, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F2C252B8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1114/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ CLENILTON DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 754.440.113-87 e RG Nº: 99029059622, matrícula Nº: 0002982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:25FE48B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1115/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CPF Nº: 433.611.883-34 e RG Nº: 9001501547, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, matrícula Nº 0044376, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:32B76937

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1116/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora JOANA DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 327.208.903-91 e RG Nº: 57396382, matrícula Nº: 0002908, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DAD2387A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1117/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 434.944.123-91 e RG Nº: 2000029154309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DA0A01A9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1118/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO ATEILTON FÉLIX DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 465.321.453-00 e RG Nº: 2002029147856, matrícula Nº: 00002209, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C8574EBA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1119/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora JULIA SOUZA BEZERRA LEITE, inscrita no CPF Nº: 501.707.913-00 e RG Nº: 258434392, matrícula Nº: 0002998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9DA86761

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1120/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA ALVES PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 058.064.083-37 e RG Nº: 20078772618, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C525F814

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1121/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANTONIA MARIA DE LIMA ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 766.509.363-91 e RG Nº: 2005034045793, matrícula Nº: 00001864, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F8EA2128

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1122/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MAIARA ALVES BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 037.588.493-90 e RG Nº: 2006029078873, matrícula Nº: 0044206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4E0F03EF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1123/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora SILVENI ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 369.483.653-53 e RG Nº: 153094688, matrícula Nº: 0002949, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:69DF9FEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1124/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA, inscrita no CPF Nº: 458.311.903-82 e RG Nº: 21335681, matrícula Nº: 0048418, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8FACC9C1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1125/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANDREIA PAULA ARAÚJO DE CASTRO, inscrita no CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, matrícula Nº 00036932, ocupante do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:01569514

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1126/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora JOSEFA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 325.532.183-20 e RG Nº: 91203785, matrícula Nº: 0000718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B146388F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1127/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 327.154.713-00 e RG Nº: 99029160390, matrícula Nº: 0000540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:06682DFC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1128/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora LUZINETE SATURNINO DE BRITO, inscrita no CPF Nº: 689.703.073-20 e RG Nº: 20060290072867, matrícula Nº: 0021334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5898784D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1129/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA, inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6D6DEBA9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1130/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANTÔNIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA, inscrita no CPF Nº: 441.214.663-49 e RG Nº: 20070290855172, matrícula Nº: 00002254, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0C695EA5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1131/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA PAULA CORCINO DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 019.095.953-30 e RG N°: 34833172000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 0036803, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:11F05A1C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1132/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA KÁTIA DO CARMO DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 003.636.033-36 e RG Nº: 2001097134790, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5CED4268

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1133/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO, inscrita no CPF Nº: 744.976.003-78 e RG Nº: 2007029142278, matrícula Nº: 0002688, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II– código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EE8A0045

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1134/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora SARA SISDINEIDE BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF Nº: 458.343.693-91 e RG Nº 2006029001862, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula Nº 02989, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:530586D0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1135/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº: 2004029141366, matrícula Nº: 0036920, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Ciências, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6BC1C38C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1136/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELIENE ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF Nº: 829.544.103-53 e RG Nº: 293233694, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9832FFA0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1137/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA, inscrita no CPF Nº: 479.435.213-15 e RG Nº: 99029071495, matrícula Nº: 0002762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:98201D51

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1138/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA JOSÉ LIMA ALCÂNTARA, inscrita no CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, matrícula Nº: 0044350, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1D686104

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1139/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor RICARDO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 046.453.583-24 e RG Nº: 2007029087900, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:69F14A2B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1140/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora HUBERLANDIA DE SOUZA BANDEIRA, inscrita no CPF Nº: 805.439.363-68 e RG Nº: 296901995, matrícula Nº: 0001232, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C5A4DABB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1141/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ZILDENIA TEIXEIRA DE MATOS, inscrita no CPF Nº: 921.644.393-68 e RG Nº: 384629775, matrícula Nº: 0044381, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9127DCCF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1142/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO QUEIROZ SOUZA, inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F1C3610C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1143/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ROCHELMA UCHOA PINHEIRO, inscrita no CPF Nº: 907.530.623-72 e RG Nº: 302568596, matrícula Nº: 0044398, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Educação Física, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D7FFC02D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1144/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora LARISSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 070.575.623-81 e RG N°: 200756228079, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:EAD41EBC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1145/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMILA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº: 039.394.573-10 e RG N°: 2005034028635, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo II – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:ACD5830C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1146/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAIMUNDA ELIZIANA CHAVES MAGALHAES, inscrita no CPF Nº: 258.539.293-72 e RG N°: 20191698126, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4E9D8AB2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1147/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMIA LOPES DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 011.771.363-50 e RG N°:2001029127512, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo III – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:56ACFB17

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1148/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIANA GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 834.314.113-04, e RG Nº: 2002029173830, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5397EACA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1149/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELIOMARIA FELIPE SARAIVA, inscrita no CPF Nº: 636.263.143-91 e RG Nº: 99029153483, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FC4A93F4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1150/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87 e RG Nº: 281690694, matrícula Nº: 0000968, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:25FFE355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 08 de junho de 2022, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Ipaporanga, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 04/22/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 23 de maio de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3DBB1769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/22/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/22/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 09 de junho de 2022, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca na estrada vicinal na localidade de Água Branca – Sítio Araras / Etapa 01 no Município de Ipaporanga, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 05/22/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 23 de maio de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5600A5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/22/PE-AGR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/22/PE-AGR

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 07/06/2022 às 09h00min, Pregão Eletrônico nº 17/22/PE-AGR, para a aquisição de equipamentos e utensílios para coleta, quebra e produção do azeite babaçu visando a implantação do projeto Babaçu Boa Esperança no Município de Ipaporanga/Ce, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 24 de maio de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:54F14D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	FRANCISCA ADRIANA ROCHA MOTA
02	BENEDITO DE PAULO FERREIRA
03	ANA BRUNA DOS SANTOS BRAGA

Irauçuba/CE, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B951AFD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Educação Infantil Adelite Teixeira Azevedo, com construção da coberta da quadra poliesportiva, no Distrito de Missi, na Zona Rural do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 410.700,65 (quatrocentos e dez mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 365 0005 1.025, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de março de 2022.

Irauçuba/CE, 23 de março de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D4780D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2022.05.04-001

PORTARIA Nº 2022.05.04-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR EFETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 82 inciso II, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Roberto Lima de Sena, CPF 456.069.353-68, Servidor Público Municipal, Digitador, matrícula 0103020, Afastamento sem vencimentos, por um prazo de 60 (sessenta dias), a contar do dia 27/04/2022 a 25/06/2022.
Art. 2º - A referida concessão sem vencimentos se deu em virtude da solicitação, do mesmo, para o exercício das atribuições de cargos efetivo de entidade municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2022, e revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:371EBC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2022.05.04-002

PORTARIA Nº 2022.05.04-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR EFETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 82 inciso II, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Sra. Adriana Maria Cardoso de Oliveira, CPF 854.523.003-68, Servidora Pública Municipal, Enfermeira, matrícula nº 1201280, Afastamento sem vencimentos, por um prazo de 02 (dois anos), a contar do dia 01/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 2º - A referida concessão sem vencimentos se deu em virtude da solicitação, do mesmo, para o exercício das atribuições de cargos efetivo de entidade municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, e revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:ED7F8D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.04.003

PORTARIA N° 2022.05.04.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Laysia Minelly Duarte Sales – CPF nº 022.153.763-50, para a mesma participar da Reunião sobre Indicadores do Programa Cuidar Melhor, no dia 05 de maio de 2022, no Auditório da Policlínica em Aracati-Ce.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.018, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:790C1088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.04.004

PORTARIA N° 2022.05.04.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, CPF 247.735.063-34, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 05/05/2021, para tratar sobre questões do PAR, PDDE e Sistema E-Parcerias/FNDE e Estado, com os técnicos da ESPLAM.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 12 122 0100 2.025, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:2E6567A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.05.001

PORTARIA N° 2022.05.05.001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.87, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente, dispõe sobre reintegração do cargo efetivo e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Roberto Lima de Sena** – matrícula 010302 0, CPF 456.069.353-68, a reintegração do cargo efetivo de Digitador, a partir de 05 de maio de 2022, referente ao afastamento sem vencimentos, concedido pôr um prazo de 60 (sessenta) dias contados de 27/04/2022 a 25/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:21EBD07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.09.001

PORTARIA N° 2022.05.09.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de 600,00(seiscentos reais), a Sra. GILMARIA LIMA BARBOSA – CPF nº 047.722.283-81, para a mesma participar de Capacitação do Cadastro Único (CADUNICO) e Programa Auxílio Brasil (PAB), no período de 10 a 13 de maio, na cidade de Fortaleza-Ce.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08122 0205 2.058, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 09 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:75F53ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.001

PORTARIA N° 2022.05.11.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), à Secretária de Saúde, Sra. Veruska Moura Faria – CPF nº 372.059.783-00, para a mesma participar da reunião sobre o Plano de Saúde Regional, realizada pela SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 12 de maio, no auditório da Escola Estadual de Educação Profissional Prof. Lúcia Baltazar Costa, Estrada das Flores, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.018, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9E114CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.002

PORTARIA N° 2022.05.11.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. Ozanira Barbosa – CPF nº 039.346.453-99, para a mesma participar da reunião sobre o Plano de Saúde Regional, realizada pela SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 12 de maio, no auditório da Escola Estadual de Educação Profissional Prof. Lúcia Baltazar Costa, Estrada das Flores, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 122 0100 2.018, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:506B827B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.003

PORTARIA N° 2022.05.11.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. Florinda Karla Fernandes Rodrigues – CPF nº 655.300.634-20, para a mesma participar da reunião sobre o Plano de Saúde Regional, realizada pela SESA-Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 12 de maio, no auditório da Escola Estadual de Educação Profissional Prof. Lúcia Baltazar Costa, Estrada das Flores, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 10 301 0400 2.019, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6F0C05F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.005

PORTARIA N° 2022.05.11.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo tratar de assuntos de interesse do município, no dia 12/05/2022, na sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 Aldeota – Fortaleza-CE,
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:2DFAB505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.006

PORTARIA N° 2022.05.11.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo tratar de assuntos de interesse do município, no dia 13/05/2022, na sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 Aldeota – Fortaleza-CE,
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:3DD23AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.007

PORTARIA N° 2022.05.11.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), somando um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) a Sra. Maria José dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, para a mesma participar de Oficina sobre Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, nos dias 16 e 17/05/2022, realizada pela SPS-CE, na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.122.0205.2.058, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:3BD269F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.11.008

PORTARIA N° 2022.05.11.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), somando um total de R$ 150,00 (cento e

cinquenta) a Sra. Shirley Souza Carvalho, CPF nº 024.722.783-81, para a mesma participar de Oficina sobre Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, nos dias 16 e 17/05/2022, realizada pela SPS-CE, na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.122.0205.2.058, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:480F6156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.05.11.009

PORTARIA Nº 2022.05.11.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 45 inciso III, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Srta. Vânia Maria Costa Pereira – matrícula nº12007 9, CPF nº 483911903 15, Afastamento por motivo de luto na família (Pai)**,** pôr um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia **11/05/2022 a 16/05/2022.**
Art. 2º - O referido afastamento se deu em virtude da solicitação, da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9F478C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.05.11.010

PORTARIA Nº 2022.05.11.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 45 inciso III, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Sra. Genilse Oliveira Monteiro Pereira – matrícula nº 0600946, CPF nº 511.721.433-15, Afastamento por motivo de luto na família (sogro)**,** por um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia **11/05/2022 a 16/05/2022.**
Art. 2º - O referido afastamento se deu em virtude da solicitação, da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:BE26F3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.18.001

PORTARIA N° 2022.05.18.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 19/05/2022, para fazer o recebimento de 1 veículo 0 km, destinado às atividades de assistência social desenvolvidas através do Programa Mais Infância Ceará.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:07026EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE

A(O) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 027/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GRADE ARADORA CRSG 16X28
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2022

Adjudicado para: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, pelo menor lance de R$ 40.466,670 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - PERFURATRIZ ACOPLADA EM COMPRESSOR PNEUMÁTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2022

Adjudicado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.330.000,000 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais).

Item: 00004 - ENSILADEIRA PRA ACOPLAR EM TRATOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/05/2022

Adjudicado para: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, pelo menor lance de R$ 35.000,000 (Trinta e Cinco Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GRADE ARADORA CRSG 16X28
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/05/2022

Homologado para: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 23.655.349/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.466,670 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - PERFURATRIZ ACOPLADA EM COMPRESSOR PNEUMÁTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/05/2022

Homologado para: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA, C.N.P.J. nº 06.336.018/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.330.000,000 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais).

Item: 00004 - ENSILADEIRA PRA ACOPLAR EM TRATOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/05/2022

Homologado para: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 23.655.349/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.000,000 (Trinta e Cinco Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 24 DE MAIO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9A77196C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022052303-AGRI

O Agente de Contratação do Municipio de Jaguaretama, torna publico o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Licitação Dispensável nº 2022052303-AGRI, cujo objeto: Aquisição de lona plástica para atender as necessidades das ações da Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio comunitário de Jaguaretama–CE, tudo conforme especificações contidas na solicitação de despesas/projeto basico e no modelo de proposta de preços o qual encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: www.jaguaretama.ce.gov.br, link de licitações. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor por item inferior ao menor preço, conforme descrito no projeto basico anexo ao edital de convocação, através do e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br até as 17:00horas do dia 27 de Maio de 2022. Maiores informações na sede do setor de licitações, na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama -CE. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Agente de Contrata**çã**o (Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021) da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

Jaguaretama – Ceará, 24 de Maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44913885

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonia Moreira Gomes
Nome
025.678.851-02
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Hortifruticultura**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mutuca**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:542E2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonielia Freitas Moreira
Nome
053.114.503-47
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro II.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D02917AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Bandeira Viana
Nome
541.396.513-34
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de pequeno porte no segmento Ovinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Tabuleiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F442C2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Humberto Palácio da Silva
Nome
016.111.453-92
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Apicultura**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mel.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0ABD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Lins de Souza Filho
Nome
955.351.523-15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Maria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FEFCC2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Edival Alves de Oliveira
Nome
214.000.833-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mala.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B4213F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Elisangela Alves de Souza Felix
Nome
639.687.203-00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Espinheiro**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B821B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Fabrícia Fernandes Chaves
Nome
022.378.673 - 05
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Laginha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4FD51C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Fernanda Vieira de Oliveira
Nome
040.414.593 - 03
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em**

sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D3CA4A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francimilton Felex de Carvalho
Nome
699.403.713-49
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Tapera.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9BA28482

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco de Morais Bezerra
Nome
775.939.793-34
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Peixe**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FEE19627

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Ferreira Lima
Nome
131.853.847- 50
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Clara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0D9FB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Leonardo Pereira Neto
Nome
046.195.233-56
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Tabuleiro do Arere.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9BFA1CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Zilvanildo Ferreira de Oliveira
Nome
083.532.263-75
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro II.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E965EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

José Igor Mendes Facundo Leite
Nome
034.873.463-89
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baltazar**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AC4921B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Lucas de Amorim Pereira
Nome
093.636.413-09
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serra Verde.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0D6D75A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Luiz Antonio da Silva Souza
Nome
308.297.618-29
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:965B28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Aparecida de Amorim
Nome
034.750.063-32
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio do Mel**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4745F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Lucivalda de Souza
Nome
054.629.663-77
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa do Bois.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B29A95D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Raimundo Nonato da Silva Souza
Nome
002.694.953-98
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Euzébio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A3C6FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Raimundo Nonato de Souza
Nome
021.384.498-23
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1E8E1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Ramonyê Martins Amorim
Nome
059.176.723 - 69
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Roçado de Dentro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:987BCB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Rosa Vieira de Souza
Nome
902.767.873-15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C16F4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SME

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SME. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICIPIO DE JUCÁS (CONVENIO Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 10268691/2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/Ce., 24 de Maio de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2AEE5F50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 1703.01/2022

A Comissão de Licitação do Município de Madalena/CE comunica aos licitantes e demais interessados, que a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referente à CONCORRÊNCIA Nº 1703.01/2022 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS acontecerá dia 25/05/2022 às 08h30min. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com, ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena – CE, 24 de Maio de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D800A66A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Supervisora de Acompanhamento na Secretaria da Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 13 de maio de 2022, **Ducilene Felipe Barbosa**, ocupante do cargo de **Supervisora de Acompanhamento**, atualmente lotada na **Secretaria da Educação** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A376BBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenação Pedagógica da Secretaria da Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal no 856/2020 instituiu o cargo de Coordenação Pedagógica da Secretaria da Educação do Município de Massapê.
Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **16 de maio de 2022,** a **Sra. Ducilene Felipe Barbosa** para o cargo de **Coordenadore Pedagógico da Secretaria da Educação do Município de Massapê.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelas servidoras indicadas no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:54CC666A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER. à Vereadora Virgínia Reis, CPF nº 914.155.273-34, 01 (uma) diária, para tratar de assuntos junto ao gabinete do Deputado Audic Mota, relacionados à liberação de recursos, via Emenda Parlamentar, no dia 24 de maio de 2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 300,00 (trzentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2332AA36

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para o servidor Alênicon Pereira de Souza – CPF: 052.926.744-60, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:BD527F48

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador Horaciano Praça Dionízio Montenegro, CPF nº 046.610.763-38, 01 (uma) diária, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:81CC45AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Vereadora/Presidenta Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, 01 (uma) diária, no valor de R$

250,00 (duzentos e cinquenta reais), para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A4167D95

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora FRANCISCA CLEIDE DA SILVA – CPF: 003.656.173-85, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:C4727715

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA – CPF: 836.162.683-20, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:BCE77D30

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora FRANCISCA NEIDE FURTADO DOS SANTOS – CPF: 777.199.053-34, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3D4C05EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora AURENI CARDOSO DE LIMA – CPF: 788.876.313-87, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:AC02DE4B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para a servidora MARIA ALINE DOS SANTOS FERNANDES – CPF: 067.822.063-82, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3EB039A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para o servidor CAIO EMANOEL FELIPE DE LACERDA – CPF: 069.593.363-92, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D18C6504

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, para o servidor ISAIAS DE SANTANA – 666.286.103-06, para participar de capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na cidade de Crato – CE, no dia 24 de maio de 2022, no valor de 120,00 (cento e vinte reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará, e distante até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 23 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5DD93492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 360/GP/2022

PORTARIA NO 360/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. 915/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MÁRCIO DE SOUSA BODÔ, CPF: 050.994.143-54, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DB5B0739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 361/GP/2022

PORTARIA NO 361/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. 915/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MÁRCIO DE SOUSA BODÔ, CPF: 050.994.143-54, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4814D7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 362/GP/2022

PORTARIA NO 362/GP/2022

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. 915/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEM ÔNUS o Sr. RAIMUNDO NATANAEL SALU, CPF: 034.974.123-92, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C538B96C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamentoe Gestão do município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0604.001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. de Administração, Planejamento e Gestão. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Serviço de manutenção em centrais de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** F D Selestino Canuto. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco David Selestino Canuto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 25 de Abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:AA6EC525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1001.005/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. de Administração, Planejamento e Gestão. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços para acompanhamento, produção e formatação de avisos de editais de licitações dentre outros a serem publicados, nos jornais de grande circulação estadual, diário oficial da união, para atender as necessidades da secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Linkage Publicidade Tecnologia e Serviço LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Linkage Publicidade Tecnologia e Serviço LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 13 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:A8C11EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3012.005/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. de Administração, Planejamento e Gestão. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo na preparação de documentos, verificação e organização de dados relevantes a manutenção e atualização das formações em sítio eletrônico governamental, para atender as demandas da secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** CR Apoio Administrativo e Serviços. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Rogerio Mendonça Feijão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Meruoca-Ce, 03 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:98D582BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1002.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.123610240.2.038 - Manut. das Ações Do Ensino Fundamental **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99. **OBJETO**: Serviço de marcenaria, manutenção de carteiras escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** José Edilson Fernandes de Lima. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edilson Fernandes de Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.827,00 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Meruoca-Ce, 14 de Fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:05ECFB54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3012.006/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 - Manut. da Sec. de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo na preparação de documentos, verificação e organização de dados relevantes a manutenção e atualização das formações em sítio eletrônico governamental, para atender as demandas da secretaria de Educação do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** CR Apoio Administrativo e Serviços. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Rogerio Mendonça Feijão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Meruoca-Ce, 03 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:1690ABD7

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Inclusão e Promoção Social de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA

DE LICITAÇÃO nº 3012.007/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.081220802.2.062 - Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo na preparação de documentos, verificação e organização de dados relevantes a manutenção e atualização das formações em sítio eletrônico governamental, para atender as demandas da secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** CR Apoio Administrativo e Serviços. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Rogerio Mendonça Feijão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Meruoca-Ce, 03 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:980D8D39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0078.1.004- Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura do contrato, até 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 317.059,64 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Meruoca-Ce, 23 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:2487F0F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 1703.01/2022, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 27.05.2022, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-Ce, 25 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:E053D525

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1001.006/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046 - Manut. da Sec. de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços para acompanhamento, produção e formatação de avisos de editais de licitações dentre outros a serem publicados, nos jornais de grande circulação estadual, diário oficial da união, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Linkage Publicidade Tecnologia e Serviço LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Linkage Publicidade Tecnologia e Serviço LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 13 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:3BC637E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3012.008/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046 - Manut. da Sec. de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de serviços de acompanhamento e apoio administrativo na preparação de documentos, verificação e organização de dados relevantes a manutenção e atualização das formações em sítio eletrônico governamental, para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Meruoca-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** CR Apoio Administrativo e Serviços. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Rogerio Mendonça Feijão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Meruoca-Ce, 03 de Janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Thaissa Lara Diogo Fernandes dos Santos
Código Identificador:15D6A1AD

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Período de Inscrição: de 25 de maio a 25 de junho de 2022. Horário: de 08:00 as 13:00 horas. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil -

OSC para execução de projetos de cunho artístico-cultural e religioso, visando incentivar o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e culturais no Município de Meruoca. VALOR DO EDITAL: gratuito. INFORMAÇÕES: https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 25 de maio de 2022.

DENILSON ALVES VALENTIM -
Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:074A9366

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO N° 023/2022

DECRETO N° 023/2022 Milagres, CE – 23 de maio de 2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 18 e seguintes da Lei Municipal n° 1.258/16;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a massa documental existente no Município de Milagres - CE;

DECRETA:

Art. 1° O Comitê Gestor de Implantação do Arquivo Público Municipal e do Sistema Municipal de Arquivos será composto pelos os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, nos moldes do Art. 20 da Lei 1.258/16:

ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA;

ISAQUIEL LÁZARO BELÉM FERREIRA;

JOSÉ EDUARDO LACERDA COURA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6F36792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preçosnº2022.04.07.1.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria em Brasília/DF, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), à Câmara de Deputados, ao Senado Federal e ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaINNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$36.144,00(trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6CFC1CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Milagres/CE, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras -JOSE HELMER BELEM GOMES, vencedora junto aos lotes 3 e 6;FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2, 4, 5 e 7, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico:www.licitacoesmilagres.com.brou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail:milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 23 de maio de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:05624CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preçosnº2022.03.29.1.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaMR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$86.866,99(oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE,24 de maio de 2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6C42667B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.05.17.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 22.278.355/0001-80**, representada por Wilson Pereira de Noca, CPF: 001.679.401-04; **Valor Global R$ 73.434,04 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária Atenção Primária: 0502.10.301.0633.2.009 Elemento de Despesas 3.3.90.30.00, MAC Tratamento fora do Município: 0502.10.302.0634.2.014, elemento Despesa: 3.3.90.30.00, SMS: 0501.10.122.0112.2.005, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00, Vigilância Saúde: 0502.10.305.0635.2.021, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.01, cujo objeto é **a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:490F65EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS COMBSTIVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.17.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.05.17.02. Órgão Contratante: Gabinete Prefeito. Empresa Contratada: **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 22.278.355/0001-80**, representada por Wilson Pereira de Noca, CPF: 001.679.401-04; **Valor Global R$ 13.864,28 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0112.2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.01, cujo objeto é **a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** Francisco Francivaldo Cruz- Chefe de Gabinete- Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:FE8C01AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS COMBSTIVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.17.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.05.17.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 22.278.355/0001-80**, representada por Wilson Pereira de Noca, CPF: 001.679.401-04; **Valor Global R$ 23.263,99 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**. Dotação Orçamentária: CRAS UNIÃO, ESTADO: 0602.08.244.0225.2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, CREAS UNIÃO, ESTADO: 0602.08.244.0221.2.032, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00, CASA ABRIGO IGD/ CAD ÚNICO PCF: 0601.08.122.0112.2.024, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.01, cujo objeto é **a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:BDC1B6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202.04.04.01

O Pregoeiro do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER *SINE DIE*** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE, marcada para o dia 25 de maio de 2022 às 09h00min, em face da necessidade de avaliar com mais cautela as exigências constantes no edital, bem como os apontamentos feitos pelo pedido de impugnação apresentado pela empresa BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 05.470.227/0001-14.

Missão Velha-CE, 24 de maio de 2022

RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:9B0A2EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.02

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção no objeto dos Avisos de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.02,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MISSÃO VELHA-CE**. ONDE LÊ-SE:** "SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO", **LEIA-SE: "SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO".** ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR – PRESIDENTE DA CPL – MISSÃO VELHA-CE, 24 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6C68FE2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20229024 REF LICITAÇÃO Nº 24.05.22/1-DL SERVIDOR ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO DISPENSA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229024

REF. Dispensa Licitação de nº 24.05.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações legais de divulgação e publicidades dos atos oficiais em jornal de grande circulação estadual de interesse da Câmara Municipal de Mombaça.

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI LTDA - CNPJ Nº 07.779.242/0001-74 COMO CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 24 de maio de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Câmara Municipal de Mombaça
Vereador Presidente - Biênio 2022/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:238FEB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.05.22/1-DLCONTRATO Nº 20229024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **24.05.22/1-DL**

CONTRATO Nº 20229024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **24.05.22/1-DL**.

FAVORECIDO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI LTDA – **CNPJ Nº** 07.779.242/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 4.480,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO **CONTRATADO:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.

MOMBAÇA/CE, 24 DE MAIO DE 2022.

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:7729FD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022ESPJ-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL 003/2022ESPJ-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DO GRUPO JUNINO BOIADEIROS DO SERTÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**,conforme legislação correlata (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação dos grupos conforme citados acima, com prazo para a entrega da documentação até as 12:00h do dia 27 de junho de 2022, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:74C1ABCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03092143EDUC

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03092143EDUC
O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA –** Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a pessoa **ELYSMARA GONÇALVES CAVALCANTE,** residente na Rua Olímpio Vieira, 12, Mombaça/CE, inscrita no CPF: 347.579.158-42 e RG 20070088866SSPDS/CE, brasileira, solteira, manicure, doravante denominada de CONTRATADA neste ato por si representado(a), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente instrumento objetiva a rescisão unilateral do contrato **nº 03092143EDUC,** firmado em 03 de setembro de 2021, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1.** O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico**. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO 3.1.** Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 02 de maio de 2022**.**

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:677D4D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 25/05/2022**. Abertura das Propostas: **08/06/2022 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 24 de maio de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9A8E5FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052201SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027/ 0901.10.305.00092.035. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 61.072,22 (sessenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA CRUZ FEITOSA** (Titular) da empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI**.
Mombaça - CE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8C4ADE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052202SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052202SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.877,80 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.
Mombaça - CE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A888CE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052202ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052202ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.679,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA CRUZ FEITOSA** (Titular) da empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI**.
Mombaça - CE, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:475316C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110502/2022 - RETIRADA DE FOLHA DO SERVIDOR FRANCISCO ANTONIO PEREIRA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **Sr. FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CPF: 897.367.533-87 MATRICULA Nº 4704983** que exerce o cargo público de **VIGIA** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. FRANCISCO ANTONIO PEREIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1F889B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110501/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA MOREIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA MOREIRA MOTA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D350A7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020507/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA JANE EYRE FURTADO MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA JANE EYRE FURTADO MEDEIROS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL - GDS 3, junto a Secretaria de Saúde criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:036AD529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020506/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA, GDS 2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B54253E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020505/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA LUANA IVO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUANA IVO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 1, junto a Secretaria de de Infraestrutura e Segurança Publica, criado pela Lei Complementar Nº 803/2021 de 11 de Junho de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86806C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020504/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES, GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23F73D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020503/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - EDNELLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **EDNELLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA612685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130502/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA SOCORRO DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar Sra. **ANTONIA SOCORRO DE SOUZA,** eleito suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares, que estarão gozando de férias nesse período até 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:14756C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130501/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, eleito suplente em 06 de outubro de 2019, para o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Mombaça junto a Secretaria de Assistência Social.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de maio de 2022..

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:901F161C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010449/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - AMABLLY FERNANDES MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMABLLY FERNANDES MORAES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS-5, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EBCDB705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200331 - SESA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA - CNPJ Nº 00.087.877/0001-61.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, EXTINGUINDO-SE EM 07 DE ABRIL DE 2023.DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2022 CORRERÁ À CONTA DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSIGNADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, SOB A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0702 10 301 0171 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. AS DESPESAS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA PARA ESSA ATIVIDADE NO RESPECTIVO EXERCÍCIO, FICANDO CONDICIONADAS À PREVISÃO NA LOA E À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS. DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETÁRIA DE SAÚDE).ASSINA PELA CONTRATADA: SOLANGE RIBEIRO CASTILHO (SÓCIA ADMINISTRADORA).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D5FDCD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** OTACILIO AUGUSTO DA SILVA FILHO - ME, COM SEDE A RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, N° 33, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/0001-81 (VENCEDORA DOS LOTES II E IV); SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98(VENCEDORA DOS LOTES I E III); FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE MEI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 362, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.082.211/0001-60 (VENCEDORA DO LOTE V). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 599.920,70. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 219.988,00; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 1.199.800,00; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 549.649,60; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 256.800,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 2.826.158,30 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ SAULO SANTIAGO NANTUA; OTACILIO AUGUSTO DA SILVA FILHO; FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:89550751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20210710-SEAI, 20210711-AMT, 20210713-SEAD, 20210714-SEAGRI, 20210717-SEJUV, 20210718-SEINFRA, 20210720-FMA, 20210721-SEDEM,

20210722-SESA, 20210723-FMS, 20210724-SEDUC, 20210725-FUNDEB, 20210726-SAS, 20210727-FMAS**.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .
CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S-10 (L) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **5,1% (cinco vírgula um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos)**, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos);**

DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2022.

DADOS DAS CONTRATANTES: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF n° 634.472.663-68; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF N° 534.657.253-87; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), CPF N° 228.457.123-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 301.360.163-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF nº. 534.175.503-00; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF n° 427.110.883-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF n° 057.882.743-38, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF nº 021.447.003-20.

DADOS DO CONTRATADO: MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO, inscrita no CPF nº. 776.780.793-20.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de abril de 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9E10F76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20210710-SEAI, 20210711-AMT, 20210712-IPREMN, 20210713-SEAD, 20210714-SEAGRI, 20210715-SEFIN, 20210716-SECULT, 20210717-SEJUV, 20210718-SEINFRA, 20210719-IMAMN, 20210720-FMA, 20210721-SEDEM, 20210722-SESA, 20210723-FMS, 20210724-SEDUC, 20210725-FUNDEB, 20210726-SAS, 20210727-FMAS, 20210728-FMDCA E 20210729-FMDI.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .
CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:

ITEM 01 – GASOLINA ADITIVADA (L) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **4 % (quatro por cento)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos)**, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos);**

ITEM 02 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **11,4% (onze vírgula quatro por cento)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)**, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos);**

ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 (L) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **7,3% (sete vírgula três por cento)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos)**, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos);**

DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de Maio de 2022.

DADOS DAS CONTRATANTES: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF n° 634.472.663-68; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE

SAÚDE), CPF N° 534.657.253-87; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE), CPF N° 228.457.123-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 301.360.163-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF nº. 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF nº. 309.730.233-68; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF nº. 560.596.473-91; ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA), CPF n° 888.961.373-49; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF n° 427.110.883-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF n° 057.882.743-38, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF nº 021.447.003-20.

DADOS DO CONTRATADO: MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO, inscrita no CPF nº. 776.780.793-20.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de Maio de 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E052A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, COM SEDE A RUA LAURENTINO BRAGA, Nº 91, ALTOS, SALA 4B, CENTRO, MOMBAÇA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.11.012.912/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SEINFRA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORD O COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS. **DO VALOR DO ITEM I**: R$ 264.158,61. **DO VALOR DO ITEM II**: R$ 20.896,13. **DO VALOR DO ITEM III**: R$ 25.747,13. **DO VALOR TOTAL:** R$ 310.801,87 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E UM RERAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**.**

MORADA NOVA - CE, 28 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CD95C26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20210710-SEAI, 20210711-AMT, 20210712-IPREMN, 20210713-SEAD, 20210714-SEAGRI, 20210715-SEFIN, 20210716-SECULT, 20210717-SEJUV, 20210718-SEINFRA, 20210719-IMAMN, 20210720-FMA, 20210721-SEDEM, 20210722-SESA, 20210723-FMS, 20210724-SEDUC, 20210725-FUNDEB, 20210726-SAS, 20210727-FMAS, 20210728-FMDCA E 20210729-FMDI.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .

CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:

ITEM 01 – GASOLINA ADITIVADA (L) – A EMPRESA CONSEGUIU COMPROVAR ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS, INFORMAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO, O PERCENTUAL SOLICITADO PELA EMPRESA DE REAJUSTE FOI DA MONTA DE 8,2 % (OITO VIRGULA DOIS POR CENTOS), EM CIMA DO VALOR CONTRATO QUE FORA DE R$ 7,02 (SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), COM ISSO O NOVO VALOR REPACTUADO SERÁ DE R$ 7,59 (SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S-10 (L) – A EMPRESA CONSEGUIU COMPROVAR ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS, INFORMAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO, O PERCENTUAL SOLICITADO PELA EMPRESA DE REAJUSTE FOI DA MONTA DE 12% (DOZE POR CENTO), EM CIMA DO

VALOR CONTRATO QUE FORA DE R$ 5,83 (CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COM ISSO O NOVO VALOR REPACTUADO SERÁ DE R$ 6,52 (SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DADOS DAS CONTRATANTES: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF N° 634.472.663-68; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF N° 534.657.253-87; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE), CPF N° 228.457.123-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 301.360.163-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF Nº. 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF Nº. 309.730.233-68; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF Nº. 560.596.473-91; ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA), CPF N° 888.961.373-49; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF N° 427.110.883-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF N° 057.882.743-38, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF Nº 021.447.003-20.
DADOS DO CONTRATADO: MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO, INSCRITA NO CPF Nº. 776.780.793-20.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 DE MARÇO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE-
Pregoeira / Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B5B8887E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022- SAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESA HABILITADA**: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 14.800.637/0001-77; **EMPRESA INABILITADA**: EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 04.769.452/0001-93. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95A8DEF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 062/2022, NOVA OLINDA – CE, 24 DE MAIO DE 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS NETO**
Gerente do Banco do Brasil S/A Agência Nova Olinda/CE

Senhor Gerente, Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 07.536.444/0001-95** de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA (CPF Nº 026.391.423-21)
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

JOSE CAVALCANTI PEREIRA
(CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
2.600 – X	4380 – X
5.631 – 6	4380 – X
6.181 – 6	4380 – X
6.403 – 3	4380 – X
6.766 – 0	4380 – X
6.901 – 9	4380 – X
7.995 – 2	4380 – X
7.996 – 0	4380 – X
9.108 – 1	4380 – X
9.320 – 3	4380 – X
11.035 – 3	4380 – X
11.602 – 5	4380 – X
11.806 – 0	4380 – X
12.228 – 9	4380 – X
12.560 – 1	4380 – X
12.763 – 9	4380 – X

12.810 – 4	4380 – X
12.913 – 5	4380 – X
12.914 – 3	4380 – X
12.984 – 4	4380 – X
13.562 – 3	4380 – X
13.617 – 4	4380 – X
13.828 – 2	4380 – X
14.234 – 4	4380 – X
283.141 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 05 de abril de 2022.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C2B7341A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 – ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 001/2022 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 25 de maio de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

COVEIRO	
Ordem	**Nome**
2	**IVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:363109AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 166, §2º da Lei Municipal 574/2009 e ainda a Lei 848/2019, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre as atribuições do (a) secretario (a) de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela portaria nº 007 de 04 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, Atendente, matrícula 3186, lotada no âmbito da Secretaria de Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensora dativa do servidor imputado J.S.A.V, matrícula 323, ocupante do cargo de Motorista, no Processo Administrativo Disciplinar acima referido, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, inclusive vistas do referido processo.

Parágrafo Único: O prazo para formulação da defesa escrita é de 10 dias, a contar da publicação deste ato, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição, na forma do Art. 163, §1º da Lei Municipal Nº 574/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:258F9B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013 DE 24 DE MAIO DE 2022.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora municipal Sra. **ANTONIA ERINALVA DE SOUSA CARDOSO,** brasileira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de matricula nº 3205, portadora do RG nº 96029148817 SSP CE, CPF nº 819.845.453-53, da Escola Professora Ana Ferreira, para o instituto PREVI NOVA OLINDA, localizada na Rua Jeremias Pereira, 312 – Centro.

Art. 2º - A servidora remanejada deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 25/05/2022 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 12/04/2019, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto ao PREVI NOVA OLINDA, conforme ofício da PREVI NOVA OLINDA.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Auxilias de Serviços Efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, quando for solicitado; podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas; zelar pela conservação de canteiros, hortas, pomares, parques e jardins; efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos; receber, conferir e selecionar roupas em

geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 24 de maio de 2022.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:90F1B547

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, três (03) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), para participar da OFICINA DE NIVELAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – CAF**, que acontecerá nos dias 25 a 27 de maio de 2022,** no Auditório do Centro Administrativo do Banco do Nordeste do Brasil, BNB, situado a Avenida Dr. Silas Munguba, 5700 – Passaré - Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:37E8758B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES,** inscrito no CPF: 654.591.648.34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), para participar da OFICINA DE NIVELAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – CAF**, que acontecerá nos dias 25 a 27 de maio de 2022,** no Auditório do Centro Administrativo do Banco do Nordeste do Brasil, BNB, situado a **Avenida Dr. Silas Munguba, 5700 – Passaré - Fortaleza/CE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:49706052

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EURIDES FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CPF: 603.839.403-62, ocupante do cargo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, três (03) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), para participar da OFICINA DE NIVELAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – CAF**, que acontecerá nos dias 25 a 27 de maio de 2022,** no Auditório do Centro Administrativo do Banco do Nordeste do Brasil, BNB, situado a Avenida Dr. Silas Munguba, 5700 – Passaré - Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:81E0DA11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SA-ARP001/22

A Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Nova Russas torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Processo Carona Nº SA-AR001/2022, a saber:

OBJETO: Aquisição de óleo automotivo S-10, para atender a necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,99	7,38	47,85%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 02 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA BEZERRA FARIAS

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:7CEA34D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SI-PE002/2021.3

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico Nº SI-PE002/2021, a saber:

OBJETO: Aquisição de óleo automotivo S-10, para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,99	7,38	47,85%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 02 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA BEZERRA FARIAS

Nova Russas/CE, 02 de Maio de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:9D543393

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUV-AR001/22

A Secretária da Juventude, Turismo e Desporto do município de Nova Russas torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Processo Carona Nº JUV-AR001/2022, a saber:

OBJETO: Aquisição de óleo automotivo S-10, para atender a necessidades da Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,99	7,38	47,85%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 02 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANTONIA FREITAS DE CARVALHO

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA BEZERRA FARIAS

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO
Secretária da Juventude Turismo e Desporto

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:4B3BDB31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MAB-AR001/22

A Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Processo Carona Nº MAB-AR001/2022, a saber:

OBJETO: Aquisição de óleo automotivo S-10, para atender a necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,99	7,38	47,85%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 02 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA BEZERRA FARIAS

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:BE31F0F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO GM-PE009/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Russas torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/2021, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor atual ", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	GASOLINA COMUM	L	5,99	7,72	28,90%
2	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,68	6,92	47,85%

SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; CULTURA; INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; SAÚDE; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E GABINETE DA PREFEITA.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Os aditivos foram assinados em 02 de maio de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021.

ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA; JOSÉ AMILTON GOMES MARTNS; ODIRLEI DA SILVA SOUTO; FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO; MARIA JULIETA MARTINS DE ARAUJO; FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS; MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA, VALCÉLIO ABREU RODRIGUES; PEDRO VERAS DE LIRA.

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Luís Gonzaga Bezerra Farias;

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:054B4217

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE002/2021

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de SAÚDE, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/2021. **ARP N.º:** GM-PE002/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS:**AURICÉLIO BARBOSA PRADO – ME, pelo valor global de R$ 224.716,80; FERNANDES ATACAREJO LTDA, pelo valor global de R$ 803.226,32; LARISSA M. C. FONSECA – EIRELI, pelo valor global de R$ 193.466,56; MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, pelo valor global de R$ 18.833,32; PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, pelo valor global de R$ 151.230,56 e VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, pelo valor global de R$ 79.375,59**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2021.

Nova Russas-Ce., 05 de abril de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:F7E419A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESCISAO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RETIFICAÇÃO,** da edição 2960 do Diário Oficial do Município do dia 24 de maio de 2022. Na publicação do Chamamento Público ST-CH001/22 onde foi publicado a data da rescisão no dia 02 de maio de 2022, fica retificado a data para 01 de abril de 2022.

Nova Russas-Ce., 24 de maio de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:82E2AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ST-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora THAMIRES BARBOSA RODRIGUES, para Prestação dos Serviços de ORIENTADOR SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/04/2022.

Nova Russas-Ce., 01 de abril de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D1471F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ST-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora GABRIEL MORORO PAIVA, para Prestação dos Serviços de ORIENTADOR SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/05/2022.

Nova Russas-Ce., 02 de maio de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:EA2504AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ST-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora IRIS GONÇALVES FRANCO, para Prestação dos Serviços de ADVOGADO, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/05/2022.

Nova Russas-CE., 02 de maio de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:114F38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ST-AR001/2022.1

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Processo Carona Nº ST-AR001/2022, a saber:

OBJETO: Aquisição de óleo automotivo S-10, para atender a necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	(%) PERCEN
1	ÓLEO DIESEL S- 10	L	4,99	7,38	47,85%

SECRETARIA PARTICIPANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 02 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

CONTRATADA: LG BEZERRA FARIAS - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA BEZERRA FARIAS

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9BA8A122

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE01/22

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *Locação de máquina (retroescavadeira) para o atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE.*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0131.2.078

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.12

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	***R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais)***

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 05 (CINCO) MESES.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Ivan Rodrigues de Sousa

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: *Francisco Helter de Oliveira*

Nova Russas/CE, 19 de maio de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:42E80376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 263/2022 OROS-CE, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo da Câmara Municipal de Orós, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I desta Lei, a serem providos através de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo, cumprirão as competências e condições de habilitação dispostas no anexo II integrante desta Lei.
Art. 2º. O provimento dos cargos descritos nesse capítulo ocorrerá mediante concurso público nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Art. 3°. Os servidores da Câmara Municipal de Orós perceberão as remunerações na forma do anexo III, com revisões anualmente, observando, no mínimo, o INPC dos últimos 12 (doze) meses.
§ 1°. Todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, serão estendidos aos servidores da Câmara Municipal de Orós.
§ 2°. O servidor que venha a exercer cargo em comissão poderá optar por manter a remuneração do cargo de que seja titular.
§ 3º. O vencimento, acrescido das vantagens financeiras de caráter permanentes, são irredutíveis.
Art. 4º. Remuneração é a retribuição pecuniária devida mensalmente ao Servidor pelo efetivo exercício do cargo, que corresponde ao vencimento, acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias.
Art. 5º. O Servidor perderá:
I – A remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo sob licença médica ou justificativa aceita pela chefia imediata.
II – A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a quinze minutos, salvo justificativa aceita pela chefia imediata.
Art. 6º. Salvo por imposição legal, por autorização do Servidor ou por ordem judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, exceto os descontos legais.
Parágrafo único. Mediante autorização do Servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, quando significativamente onerosos, no limite máximo de 30% (trinta por cento).
Art. 7º. As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Orós serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 8º. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido para outro setor do Poder Legislativo, de acordo com a necessidade do serviço público e, excepcionalmente, para o Poder Executivo, desde que, neste caso, seja firmado acordo específico de cooperação entre os Poderes cedente e cessionário.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORÓS – CEARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal De Orós

ANEXO I
CARGOS CRIADOS

ORD.	CARGOS	NÍVEL	VAGAS	JORNADA
1	Agente Administrativo	Médio	3	20h
2	Vigia	Fundamental	4	40h
3	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	2	20h

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:67F3DBCC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.24.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.24.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO/ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 24 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:71982142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TOMADA DE PREÇO Nº 12.05.2022.02

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palhano, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 12.05.2022.02, cujo objeto é Ampliação do Estádio Municipal de Palhano-CE, construção do Centro de Treinamento, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **08 de junho de 2022, às 09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Possidônio Barreto S/N - Centro – Palhano - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Palhano, **18 de maio de 2022**.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:7C9F8BEF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24.05.002-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO,** CPF nº 642.290.843-15, OAB Nº 40.613, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5880506B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24.05.003-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **HUDSON SALES HOLANDA ALVES,** CPF nº 044.740.603-50, OAB nº 37.200, do cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:63804E23

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24.05.004-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **HUDSON SALES HOLANDA ALVES,** CPF nº 044.740.603-50, OAB Nº 37.200, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B07417CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24.05.005-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO,** CPF nº 642.290.843-15, OAB Nº 40.613, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:284A3E62

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 24.05.001-GAB

Dispõe sobre a nomeação de um membro do Conselho Municipal De Assistência Social-CMAS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear um membro do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS, Biênio 2022/2024;

Representante do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Titular: Francisco Ismar da Silva Lourenço

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 de maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:329723F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, ESTABELECENDO A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado, normativo, deliberativo, de caráter permanente, paritário e consultivo responsável pelo assessoramento e monitoramento das políticas públicas no âmbito municipal; vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social assegurará os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Conselho.

Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de PARAMOTI - CE, se dará através das Políticas Sociais Básicas, Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outras, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ousensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. O Conselho funcionará em prédio, com gradativa adequação de mobiliário e equipamentos, tal como, dos meios de comunicação dos conselheiros (Língua Brasileira de Sinais -Libras, escrita Braille e outros), conforme a necessidade, os recursos humanos e a disponibilidade financeira do município.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Elaborar os planos, e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II- Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

III- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, serviços sociais, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI- Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII- Acompanhar, mediante relatórios de gestão anual de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII- Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX – Receber e manifestar-se quanto a denúncias de maus tratos, negligencia familiar ou inobservância dos direitos de pessoa com qualquer tipo de deficiência.

X- Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – Convocar Assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XII- Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XIII- Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretario dentre seus membros;

XIV- Elaborar seu Regimento Interno;

XVI- Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único - A Secretaria do Desenvolvimento Social será responsável pela promoção de reuniões para escolha dos representantes da sociedade civil e pela solicitação da indicação dos representantes governamentais, quando da instalação do primeiro mandato ou caso o Conselho venha a ter portaria com mandato vencido.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, conforme cronograma definido nacionalmente, preferencialmente a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo os representantes da sociedade civil divididos em:

I - 3 (três) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, dentre pessoas com deficiências: auditiva; física; intelectual; deficiência múltipla e deficiência visual; dentre outras e 2 (dois) representantes de Associações com seus respectivos suplentes.

II - 5 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) dois membros da Secretaria do Desenvolvimento Social;

b) um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude;

c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde;

d) um membro da Secretaria da Infraestrutura.
Parágrafo único - os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
Art. 8º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º - O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria da PREFEITA Municipal.
Art. 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- Apresentar renúncia ao conselho:
IV- Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
Art. 10- O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pela PREFEITA Municipal.
Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
Art.11 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser administrado pela Secretaria do Desenvolvimento Social, sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 12 - Compete ao Fundo:
I - Gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
II- Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III- Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência e, nos termos da resolução do Conselho;
IV- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
VI - Desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 13- O Fundo será regulamentado por decreto do(a) Chefe do Poder Executivo.
Art. 14 - Fica o poder público municipal autorizado a abrir credito especial, no Orçamento 2022, para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Art. 15- O Poder público Municipal irá consignar nos Orçamentos futuros do município dotações orçamentárias para o atendimento das despesas com o cumprimento desta Lei.
Art. 16- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 24 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:86C3E057

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**,** CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA,** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 24 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:D59C8F4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMI-TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, LC PROJETOS E CONSTREUÇÕES LTDA, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e Licitantes **HABILITADOS:** AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. – ME, ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#.. Paramoti-Ce, em 20 de Maio de 2022. José Hallyson Sousa Rocha –Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:28151037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/01.14.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.14.01, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.253.681/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE (KIT BEBÊ) PARA DOAÇÃO A PUÉRPERAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.08.244.0021.2065. ELEMENTO DE DEPESA: 3,3.90.32.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PE022/2021-SRP/SAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Dec. 10.024 de 20 de Setembro de 2019. VALOR: **R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais). PRAZOS**: 14/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo – CPF Nº. 698.645.863-00. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Eliane Maria de Macêdo - CPF/MF n.º 308.170.993-87.

PENAFORTE - Ceará, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8FF4C679

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2021.08.30.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.08.30.03, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO**: **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA Nº 2.601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.08.122.0030.1046. ELEMENTO DE DEPESA: 44905200. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PE014/2021-SAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Dec. 10.024 de 20 de Setembro de 2019. VALOR: **R$ 57.399,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais). PRAZOS**: 30/08/2021 à 31/12/2021. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo – CPF Nº. 698.645.863-00. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Emanoela Saldanha Tabosa - CPF/MF n.º 685.559.383-68.

PENAFORTE - Ceará, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:12FDC890

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza o município de Piquet Carneiro a celebrar acordo judicial nos autos do Processo nº0001234-05.2012.8.06.0147, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o município de Piquet Carneiro, por sua Procuradoria Geral, autorizado a celebrar acordo judicial nos autos do Processo de número 0001234-05.2012.8.06.0147 - TJ/CE 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu, nos termos dispostos no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta das dotações próprias já vigentes no orçamento municipal.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 23 de maio de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:22B3B08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo municipal o dia 24 de maio de 2022, terça-feira, em homenagem a "Nossa Senhora Auxiliadora", Padroeira do distrito de Catolé da Pista,nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro situadas nesse distrito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 23 de maio de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B168C4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220308 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.01.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.04.01.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: ADRIANA P. MONTE VIEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.652,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.652,80

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FC1F2F20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2022

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 20 de MAIO de 2022. Para Reunião Presencial do Conselho Fiscal, na sede do COSEMS, Rua dos Tabajaras, nº268 – Fortaleza - Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de MAIO de 2022

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3E451532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.04.18.01, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo, limpeza, recuperação e organização de todo acervo documental da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão. **EMPRESA HABILITADA**: FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO ME**. EMPRESA INABILITADA:** B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pelos seguintes motivos: O Atestado apresentado não está em conformidade com as exigências do edital, cláusula 6.1.1.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Quanto à Cláusula 6.1.1.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital, a empresa apresentou somente o Livro Diário protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 22/057.705-6 em 26.04.2022, não apresentando o Balanço na Forma da Lei, nem o Termo de Autenticação do Balanço, conforme Artigo 31 da Lei 8.666/93. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 25 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:39F2C6E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2022

PORTARIA N° 045/2022

Quiterianópolis – CE, em 24 de maio de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Sr. **CAUÊ FERNANDES FONTELES,** ocupante da função de **Assessor Especial I,** vinculado ao Gabinete de Prefeita, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 24 de maio de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:49912535

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2022.01; 018/2022.02; 018/2022.03 e 018/2022.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** Francisco F. M. Mesquita - ME, **CNPJ:** 26.893.003/0001-95. **VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 64.040,00; Assistência: R$ 67.665,76; Saúde: R$ 23.768,00 e Educação: R$ 25.960,00. **DATA DE ASSINATURA**: 24/05/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIO**: Francisco Flávio Moreira Mesquita, CPF: 063.365.953-31. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de maio de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:207834D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PERP. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PERP: **nº 00.004/2021-80GAB** – Valor global: R$ 23.710,00 – **CONTRATADA**: K. R. de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Klébia Ribeiro de Castro. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data das assinaturas dos contratos: 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B256B2C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante do **Pregão Eletrônico nº 00.004/2021 PERP**: Nº 00.004/2021-73SDS; **CONTRATANTES:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** K. R. de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Klébia Ribeiro de Castro. OBJETO**: aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** O presente termo aditivo tem por objetivo proceder ao reequilíbrio econômico financeiro em 55,00%. **Signatário Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira. **Data da assinatura:** 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:48F6454B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.001/2021-DL-01**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 10.001/2021-DL**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Diocese de Quixadá. **OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Rui Maia, s/n, centro, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 07 de maio de 2022. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:32055DFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 2022.02.24.1.7

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.24.1.7

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2022.02.24.1.7, referente ao processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Viviana Bezerra Gomes, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, conj. Gama, Icó - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.107.229/0001-13, neste ato representada por Luis Felipe Nunes de Vasconcelos, portador do CPF nº 055.331.443-23, apenas denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o oficio enviado a este setor pela Ordenadora de Despesas e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administravo acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2022.02.24.1.7, tendo por objeto a aquisições de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao Atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, mais precisamente, no Diário Oficial dos Municípios da APRECE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

O presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes:

CONTRATADA: ORDENADORA DE DESPESAS - VIVIANA BEZERRA GOMES
CONTRATANTE: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS

Quixelô/CE, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA71E88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 2022.02.24.1.8

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.24.1.8

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2022.02.24.1.8, referente ao processo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.02.24.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Viviana Bezerra Gomes, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, conj. Gama, Icó - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.107.229/0001-13, neste ato representada por Luis Felipe Nunes de Vasconcelos, portador do CPF nº 055.331.443-23, apenas denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o oficio enviado a este setor pela Ordenadora de Despesas e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administravo acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2022.02.24.1.8, tendo por objeto a aquisições de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao Atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, mais precisamente, no Diário Oficial dos Municípios da APRECE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

O presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes:

CONTRATADA: ORDENADORA DE DESPESAS - VIVIANA BEZERRA GOMES
CONTRATANTE: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS

Quixelô/CE, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:63844BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.05.04.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos(as) da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 178.175,00 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Lucinda Maria Marques de Azevedo.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E3112733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.05.04.1.2. Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos(as) e professores(as) do Ensino Fundamental I e II, da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria de Educação do Municipio de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.258.140,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Lucinda Maria Marques de Azevedo.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ED796960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.05.04.1..3. Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos aluno(as) do Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Lucinda Maria Marques de Azevedo.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3A29987F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022. **Pregão Eletrônico** nº 2022.05.04.1. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação. **Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Detentora do Registo de Preços**: IMEPH INST. META DE EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos(as) e professores(as) da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de jovens e adultos (EJA) e compor o acervo bibliográfico para salas de leitura da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total da Ata:** R$ 1.516.315,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quinze reais). **Vigência da**

Ata: 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Lucinda Maria Marques de Azevedo.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de Maio de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D4A368F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040.03.01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM NUMERAÇÃO ERRADA (044.03.01/2022)

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito da secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré-Ce, o Servidor (a) Ozelia Maria de Sousa Santos – Matrícula nº 041461-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.390.593-91.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Verificar o devido recebimento e atesto das Notas Fiscais;

– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

– Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/LICITAÇÃO - CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, colocados a disposição em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixeré, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A406F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.03.03/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM DATA ERRADA (040.03.01.2022)

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito da secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Quixeré-CE, o Servidor: Antônio Hiago Rodrigues Sousa Lima, matrícula nº 125180-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.867.763-18.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Verificar o devido recebimento e atesto das Notas Fiscais;

– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

– Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/LICITAÇÃO - CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, colocados a disposição em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixeré, 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F8951A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do quinto Aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 2022.01.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): OTACILNE OLIVEIRA SILVA LEÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO COMBUSTÍVEIS: 0,96 % (zero vírgula noventa e seis centavos dois inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento)

Quixeré-Ce, 23 de maio de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3A53A11C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 014.671.783-06
CARGO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude
DESTINO: Crato/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 24 de maio de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Cursos ofertados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, a ser realizado no Centro de Convenções do Cariri, Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de maio de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3E0676D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE ADENO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.05.001/2022-PMS. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE – Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e

Orçamento do Convênio MAPP: 5398. Pelos termos do Adeno, que hora se pública, retifica-se o a letra a.1) UND. no subitem 3.4. do edital, conforme segue: Leia-se:

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT. MINIMA
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2322,80

Permanecendo inalteradas as demais instruções do referido edital

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:88ADAA99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE ADENO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11.05.001/2022-PMS. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE – Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5483. Pelos termos do Adeno, que hora se pública, retifica-se o a letra a.1) UND. no subitem 3.4. do edital, conforme segue: Leia-se:

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT. MINIMA
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2384,62

Permanecendo inalteradas as demais instruções do referido edital

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A192449D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 11.05.22.01-SAS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03.02.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADO (A).....: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ.....: 37.627.260/0001-00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 21.460,33 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.01.08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; 02.15.02.08.244.0006.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 02.15.02.08.244.006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.15.02.08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00, 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FD39F711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 11.05.22.02-SAS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03.02.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADO (A).....: A D S QUEIROZ-EPP-COMERCIAL TRINDADE
CNPJ.....: 34.590.793/0001-68
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.577,41 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.01.08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; 02.15.02.08.244.0006.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 02.15.02.08.244.006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.15.02.08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00, 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE MAIO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:47D73C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 11.05.22.03-SAS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03.02.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADO (A).....: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ.....: 40.876.269/0001-50
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 32.259,79 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.01.08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; 02.15.02.08.244.0006.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 02.15.02.08.244.006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.15.02.08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00, 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5BD1CBD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 11.05.22.04-SAS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03.02.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADO (A).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ.....: 09.485.574/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 6.377,02 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.01.08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; 02.15.02.08.244.0006.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 02.15.02.08.244.006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.15.02.08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00, 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:ED6AB8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: Nº 11.05.22.05-SAS
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03.02.2022.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
CNPJ.....: 02.347.734/0001-77
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 10.198,64 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.01.08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; 02.15.02.08.244.0006.2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 02.15.02.08.244.006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.15.02.08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00, 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4CD1A4CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.140, DE 16 DE MAIO DE 2022

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9699858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 25 da Lei Complementar nº 003, de 10 de janeiro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 – Para efeito desta lei considera-se evolução pela via acadêmica, a progressão de uma referência qualquer, para a referência de mesmo número na nova classe do Profissional do Magistério."

Art. 2º - Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 25 da Lei Complementar nº 003, de 10 de janeiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 (...)

§ 1º - O profissional do Magistério deverá solicitar a evolução funcional através de requerimento, junto ao setor de recursos humanos do Município, anexando fotocópia autenticada do diploma ou certificado.

§ 2º - Os diplomas e certificados dos cursos, apresentados para obtenção da evolução funcional, deverão ter correlação com a área de atuação do profissional do magistério."

Art. 3º - Ficam alterados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, da Lei Complementar nº 003, de 10 de janeiro de 2011, que terão a seguinte redação:

"Art. 26 (...)

§ 1º - Os diplomas ou certificados utilizados em uma evolução funcional já efetivada não terão validade para efeito de outra.

§ 2º - Na medida em que for obtendo nova formação, deverá o profissional do Magistério requerer o registro desta, para efeito de avaliação, ao Secretário Municipal de Educação, mediante apresentação do diploma ou certificado.

§ 3º - A evolução funcional será concedida em até 90 (noventa) dias contados a partir da data do requerimento do Profissional do Magistério, desde que a documentação que fundamentou o pedido atenda às exigências legais. Ultrapassado tal prazo, a concessão da promoção será retroativa à data do protocolo".

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:971F7656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 125/2022, de 29.03.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LÚCIA FERNANDES PENHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 05.05.2022 a 02.08.2022 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8272F2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KIZIA ALANA MOREIRA CHAVES**, Gerente de Núcleo do Programa Bolsa Família, mat. 4624, CPF 033.484.613-75, RG 2004032006415 – SSPDS-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4231, Centro, lotada na Secretaria de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, com o objetivo de participar de uma capacitação do cadastro único (CADUNICO), no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **386,88** (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 96,72** (noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:16DDD317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KIZIA ALANA MOREIRA CHAVES**, Gerente de Núcleo do Programa Bolsa Família, mat. 4624, CPF 033.484.613-75, RG 2004032006415 – SSPDS-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4231, Centro, lotada na Secretaria de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, com o objetivo de participar de uma capacitação do cadastro único (CADUNICO), no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **386,88** (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 96,72** (noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A29AB28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 312,00** (trezentos e doze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3CC5EA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6ECC6153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO OSC'S.

A **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará**, por intermédio do Núcleo de Apoio as Associações Comunitárias, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 052 de 24 de novembro de 2017 e no Edital nº 01 / 2018, Comunica por meio desse Credenciamento que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL abaixo listada, definida no inciso I do art. 2º da citada Lei, em consonância com o parágrafo II do art. 21 do Decreto 052/2017, teve seu Credenciamento aprovado:

1 – **ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITÁRIOS, RUA JOSÉ MUNIZ, S/N, TABULEIRO DO NORTE-CE. CNPJ: 27.645.657/0001-62.**

Fica, portanto o NAAC AUTORIZADO a proceder ao respectivo **Registro Cadastral da Organização da Sociedade Civil – RC/OSC** da instituição acima citada, para possíveis e futuras parcerias, mútua colaboração, no desenvolvimento de atividades com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro no Norte-CE, mediante termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

Tabuleiro do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

ÊNIO MAIA DA SILVA
Coordenador da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4FF50475

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Coordenador da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

Processo nº: 001/2022.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO NOSSO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO:

1 – ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITÁRIOS – A.T.U, com endereço na RUA JOSÉ MUNIZ, S/N, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE-CE, CNPJ: 27.645.657/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0005.2.116.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 23 de maio de 2022.

ÊNIO MAIA DA SILVA
Coordenador da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68983994

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.04.01/2022-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GADO BRAVO A LAGOA DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, com o valor global de R$ 249.467,99 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1A26EB67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA LUCIMEYRE DA SILVA** portador do RG n° 2006014140950, CPF nº 988.311.273-49 no cargo de Coordenador Geral Escolar I, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará,
em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:34F85DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **RENATA BATISTA DE FREITAS**, portadora do RG n.º 2006014081288 – SSPDS/CE e CPF n.º 042.249.523-94 no cargo de Coordenador Geral Escolar I, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F9EFADC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA ELIENE FERREIRA DA SILVA** portadora do RG nº 34796082000, CPF nº 024.320.923-17 no cargo de Coordenador Geral Escolar I, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:19E548CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ROSIMEIRE FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 2004029097049, CPF nº

020.286.573-83 no cargo de Coordenador Geral Escolar II, símbolo CDS-11, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BF386F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **CICERA LIMA DINIZ**, portadora do RG nº 2006014138026 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 041.899.383-19, no cargo de Coordenador Geral Escolar II, símbolo CDS-11, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:81C7BA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **RENATA ALVES BEZERRA,** portadora do RG nº 2007015077720 SSPDS/CE, CPF nº 045.360.283-58, no cargo de Coordenador Geral Escolar II, símbolo CDS-11, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:837FCA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA PEREIRA ALCÂNTARA FREITAS** portadora do RG nº 3038079996, CPF nº 929.026.343-15, no cargo de Coordenador Geral Escolar II, símbolo CDS-11, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7466CAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **EDRIANE FERREIRA MAXIMO MENDES** portadora do RG nº 20161562501, CPF nº 845.266.533-49, no cargo de Coordenador Geral Escolar II, símbolo CDS-11, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F3FFA5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA** portadora do RG nº 2003005032160, no cargo de Coordenador Geral Escolar III, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6EABD598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **EDILSON VENTURA DE BARROS** portador do RG nº 2003014053670, inscrito no CPF nº 02078697311, no cargo de Coordenador Geral Escolar III, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:86D87CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **DANILLY MARQUES CORDEIRO**, portadora do RG nº 20077050945, CPF nº 053.548.523-90, no cargo de Coordenador Geral Escolar IV, símbolo CDS-13, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:07BE7BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOURENÇO** portadora do RG nº 51048082, inscrita no CPF nº 486.565.773-87, no cargo de Coordenador Geral Escolar IV, símbolo CDS-13, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C9A868C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **NARA DENYSE BRASILEIRO DA COSTA** portadora do RG nº 20089742278, no cargo de Coordenador Geral Escolar IV, símbolo CDS-13, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7E5D8519

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MANIERE COSTA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B6B7CE65

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MANIERE COSTA LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D48EFC7D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELISA DA SILVA FEITOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8F046B94

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELISA DA SILVA FEITOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TIMBAUBA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A543196E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EVANDRO BARBOSA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SITIO NOVO JORDÃO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:91A96E7F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EVANDRO BARBOSA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO NOVO JORDÃO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:292216F3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO NOVO JORDÃO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:572F45EB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO NOVO JORDÃO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui

validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F2B256A6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VERA LÚCIA BATISTA ELIAS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO CAETANO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C5098491

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VERA LÚCIA BATISTA ELIAS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO CAETANO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:489809C9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EC03B7A4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VAGNER COSTA BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:044AB4FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MAYCON RODRIGUES ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:46230F01

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MAYCON RODRIGUES ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BF5AF120

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERA ALVES DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GATO DO MATO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5E3C999B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERA ALVES DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GATO DO MATO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui

validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E9FCE3AC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MIGUEL PAULO FERREIRA DE LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B983303B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MIGUEL PAULO FERREIRA DE LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FAE35474

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ADRIANO DINIZ PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C1F12984

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ADRIANO DINIZ PEREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1B28E6B2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ ALVES DINIZ

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EF617AD7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ ALVES DINIZ

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EF9EE0E7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLAUDEMIR AUGUSTO FERNANDES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:404DF719

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLAUDEMIR AUGUSTO FERNANDES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA,

DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4F837724

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ FRUTUOSO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9CFAFBD5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ FRUTUOSO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:102666D0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGENOR DE LIMA PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7887FB5A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGENOR DE LIMA PEREIRA

VRecebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1F076740

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO TEODOSIO DA SILVA FILHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO MALHADA DO JUA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D40EE8C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO TEODOSIO DA SILVA FILHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO MALHADA DO JUA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:74462C4B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4284EF37

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para

SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AFDEF440

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAYARA VANESSA BEZERRA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ATOLEIRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7C152AF7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAYARA VANESSA BEZERRA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO ATOLEIRO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C1C9D6D4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CYNTIA GRACIELI FERREIRA DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3C62D197

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CYNTIA GRACIELI FERREIRA DE SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO BAIXIO DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:81CA3872

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	MARIA JANAINA FERREIRA
02	ADELINE DOS SANTOS PACHECO
03	CLESIVALDO CRUZ MOTA
04	PATRICIA MOURA DOS SANTOS D SOUSA
05	CAMILA DA CRUZ DOS SANTOS
06	VERIDIANE SILVA MARTINS
07	VERILANE DE MENDONÇA SOUSA
08	SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES
09	MARIA CARLIANE DOS SANTOS MOURA
10	FRANCIARA MARTINS DOS SANTOS
11	ERICA RODRIGUES BARBOSA
12	GAYSA BORGES PINTO
13	MARIA ELIZANGELA DUARTE
14	LUSIRENE FRUTUOSO PINTO
15	ANTONIA ALINE LOPES DA COSTA
16	JOVANILDO LIMA DOS SANTOS

17	ANTONIA SILVANICE ROCHA DE SOUSA
18	JANAELE DE ALMEIDA
19	CARLOTA BRAGA PACHECO
20	FRANCISCA ANTONIA BARBOSA ROCHA
21	LUCIMARA MATOS RODRIGUES
22	MARLANDIA PINTO DE MESQUITA
23	BENEDITO ADRIANO SOUSA BRANDÃO
24	FRANCISCO RONALDO LOPES SALES

Irauçuba/CE, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED9CDA34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.02.15.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. JSM COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.112.963.0001-24, com o valor global de **R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais),** referente ao Lote I – FRUTAS E VERDURAS.

2. WERBENIA AMED DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50, com o valor global de **R$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais),** referente ao Lote II - LEITES.

3. LFS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.099.833/0001-29, com o valor global de **R$ 83.925,00 (Oitenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais),** referente ao Lote IV – PEITO DE FRANGO.

VENCEDORES:

1. JSM COMERCIO E SERVICO LTDA

	LOTE I - FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ABACAXI: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. Especificação: Acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Ausência de rachaduras, perfurações e cortes. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	10.500	R$ 4,00	R$ 42.000,00
2	ABÓBORA CABOCLO: IN NATURA, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS, Especificação: físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidade, larvas e corpos estranhos.	QUILO	CEASA	6.000	R$ 2,95	R$ 17.700,00
3	BANANA: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME. Especificação: Acondicionado de forma a evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidade, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	25.000	R$ 4,00	R$ 100.000,00
4	BATATA INGLESA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO Especificação: uniforme. Acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
5	BETERRABA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME. Especificação: Acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
6	CEBOLA BRANCA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME Especificação: acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	12.000	R$ 5,00	R$ 60.000,00
7	CENOURA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO Especificação: uniforme. Acondicionado de forma a evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 7,33	R$ 73.300,00
8	CHUCHU: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA Especificação: íntegra e pouca rugosidade. Acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
9	GOIABA: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO Especificação: uniforme. Acondicionado de forma à evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	5.000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
10	LARANJA PÊRA: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO Especificação: de forma a evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e KG transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina e firme. Podendo ser orgânico.	QUILO	CEASA	25.000	R$ 3,60	R$ 90.000,00
11	MAÇÃ: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO DE FORMA Especificação: a evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a	QUILO	CEASA	10.000	R$ 7,00	R$ 70.000,00

	conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Podendo ser orgânico.					
12	MAMÃO: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO DE FORMA Especificação: a evitar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina e firme. Podendo ser orgânico. MELANCIA: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO E COLORAÇÃO, Especificação: uniformes, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânica.	QUILO	CEASA	14.000	R$ 2,75	R$ 38.500,00
13	MELANCIA: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO E COLORAÇÃO, Especificação: uniformes, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânica.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
14	MELÃO CANTALOUPE (JAPONÊS): FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO Especificação: e coloração uniformes (casca esverdeada e polpa alaranjada), polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânica.	QUILO	CEASA	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
15	TOMATE: FRUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME Especificação: devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânica.	QUILO	CEASA	8.000	R$ 7,00	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 768.000,00**

2. WERBENIA AMED DA SILVA – EPP

	LOTE II - LEITES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. MÍNIMO DE 25G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, INVIOLADA, ISENTA DE SUJINDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE PROLIPROPILENO ALUMINADO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA E LIMPA.	PACOTE	BOM DU LEITE	27.500	R$ 9,00	R$ 247.500,00
2	LEITE INTEGRAL UHT: LEITE INTEGRAL COM PROCESSAMENNTO UHT, ASPECTO LÍQUIDO. COR, ODOR E SABOR CARACTÉRISTICOS. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/ 100ML. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, LIMPA E INVIOLADA, CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L.	LITRO	LÍRIO	15.000	R$ 5,56	R$ 83.400,00
3	LEITE PASTEURIZADO: ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTÉRISTICOSE. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100ML DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA OU ELEMENTOS ESTRANHOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). NÃO SERÃO RECEBIDOS PRODUTOS CUJA FABRICAÇÃO TENHA OCORRIDO EM PRAZO SUPERIOR A UM DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	MARANGUAPE	15.000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
4	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E MINERAIS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA, INVIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ, CONTENDO 300g DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA E LIMPA.	PACOTE	ITAMBÉ	5.000	R$ 19,66	R$ 98.300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 496.700,00**

3. LFS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

	LOTE IV - PEITO DE FRANGO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PEITO DE FRANGO: CORTE DE FRANGO TIPO PETO DE FRANGO, INTEIRO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU NEM PEGAJOSO, COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTÉRISTICO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENREG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, LIMPA E INVIOLADA, CONTENDO 20KG.	QUILO	AVE NOVA	7.500	R$ 11,19	**R$ 83.925,00**

Irauçuba/CE, 28 de Abril de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F7DDEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

LEI nº 417/2022, de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária; sociais;

V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos

VI. as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII. as metas e riscos fiscais; e
VIII. as disposições finais.
Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:
a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I. Evolução da Receita;
II. Evolução da Despesa;
III. Resultado Primário e Nominal; e
IV. Montante da Dívida.
b) Anexo de Metas Fiscais
I. Metas Anuais;
II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI. Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII. Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita; e
VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)
CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Piquet Carneiro – Ceará, para o exercício de 2023, serão as definidas no PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:
I. Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
II. Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o Município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
III. Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.
Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.
Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I. o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II. o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III. o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
III. Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
V. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
VI. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VII. Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de
governo;
VIII. Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições,
patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;

IX. Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
X. Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
XI. Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
Art. 9º- Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:
I. pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101/2000;
II. juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III. outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV. investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material
permanente;
V. inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de
insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
VI. amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.
§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.
§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:
I. mensagem do Chefe do Poder Executivo;
II. texto da Lei;
III. quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IV. demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
V. discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI. projeção das despesas com pessoal;
VII. projeção das despesas próprias com saúde;
VIII. projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino; e

IX. projeção do repasse ao Legislativo Municipal.
Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.
Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:
I. programa de trabalho do Órgão;
II. despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação; e
III. as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a

Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.
Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.
Parágrafo único – Deverão ser divulgados na internet:
I. A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
II. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
III. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual; e
IV. O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos à pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.
Parágrafo único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.
Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2023 será elaborado segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 1º - O Prefeito municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.
§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.
Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.
Parágrafo único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.
Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e propostas de alterações do Plano Plurianual.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.
Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.
Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

I. sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II. sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na forma da Lei;
III. participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/ou auxílios financeiros ou de qualquer espécie; e
IV. sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.
§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos
§ 2º– O município de Piquet Carneiro/CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei federal nº 13.019/14.
Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária,para o exercício de 2023, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.
§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.
§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:
I. frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

II. restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita
orçamentária;
III. ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não
possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
IV. discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública; e
V. discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.
Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2023 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar federal nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2021; e
b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.
Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. com pessoal e encargos patronais; e
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal
Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
e
III. as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.
Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações
destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
II. de transferência de contribuição do Município;
III. de transferências constitucionais; e
IV. de transferência de convênios.
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.
Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se- á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

I. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo; e
II. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2022.
§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.
Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2022, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.
Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único – As receitas previstas para o exercício de 2023, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II. revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III. compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência; e

IV. instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio.

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2023.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I. demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município; e

II. estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

II. for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2023, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer depois de ultrapassado o limite prudencial 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica- se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II. não seja inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III. não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

I. somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2022;

II. deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2023; e

III. em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecido através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 23 de maio de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA:74383434304
Assinado de forma digital por BISMARCK BARROS BEZERRA:74383434304 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=07267479000176, cn=BISMARCK BARROS BEZERRA:74383434304 Dados: 2022.05.24 10:01:41 -03'00'

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Lei nº 417/2022 LDO 2023

ANEXOS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
. I – EVOLUÇÃO DA RECEITA
. II – EVOLUÇÃO DA DESPESA
. III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
. IV – MONTANTE DA DÍVIDA
METAS FISCAIS
. I – METAS ANUAIS
. II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
. III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
. IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
. V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
. VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUAL DO RPPS
. VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
. VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF						
(Valores em R$ 1,00)						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISTA**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**45.381.642,48**	**54.837.690,74**	**60.760.854,00**	**66.873.395,91**	**73.600.859,54**	**81.005.106,01**
RECEITAS CORRENTES	**49.030.972,43**	**59.735.681,16**	**58.969.090,00**	**64.901.380,45**	**71.430.459,33**	**78.616.363,54**
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.741.944,18**	**2.209.959,76**	**1.650.620,00**	**1.816.672,37**	**1.999.429,61**	**2.200.572,23**
IPTU	47.363,59	70.246,52	91.560,00	100.770,94	110.908,49	122.065,89
ISS	723.625,67	922.957,55	875.270,00	963.322,16	1.060.232,37	1.166.891,75
ITBI	11.716,20	12.015,69	21.690,00	23.872,01	26.273,54	28.916,66
IRRF	924.134,41	1.150.907,84	570.600,00	628.002,36	691.179,40	760.712,04
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.104,31	53.832,16	91.500,00	100.704,90	110.835,81	121.985,90
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	**323.643,88**	**405.810,22**	**387.000,00**	**425.932,20**	**468.780,98**	**515.940,35**
Contribuição do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	323.643,88	405.810,22	387.000,00	425.932,20	468.780,98	515.940,35
Receita Patrimonial	**43.502,25**	**218.322,18**	**223.400,00**	**245.874,04**	**270.608,97**	**297.832,23**
Aplicações financeiras	43.502,25	218.322,18	222.400,00	244.773,44	269.397,65	296.499,05
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.100,60	1.211,32	1.333,18
Receita patrimonial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**100,00**	**0,00**	**11.000,00**	**12.106,60**	**13.324,52**	**14.664,97**
Transferências Correntes	**46.781.261,74**	**56.819.305,88**	**56.349.070,00**	**62.017.786,44**	**68.256.775,76**	**75.123.407,40**
Cota-parte do FPM	15.738.778,74	25.214.410,48	21.838.440,00	24.035.387,06	26.453.347,00	29.114.553,71
Cota-parte do ICMS	6.367.289,40	6.825.780,90	6.804.000,00	7.488.482,40	8.241.823,73	9.070.951,20
Cota-parte do IPVA	315.708,56	487.389,29	503.600,00	554.262,16	610.020,93	671.389,04
Cota-parte do ITR	1.873,46	2.677,52	2.180,00	2.399,31	2.640,68	2.906,33
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	25.024,21	29.907,70	26.400,00	29.055,84	31.978,86	35.195,93
Transferência do FUNDEB	9.883.931,41	11.808.736,37	11.040.600,00	12.151.284,36	13.373.703,57	14.719.098,15
Outras transferências correntes	14.448.655,96	12.450.403,62	16.133.850,00	17.756.915,31	19.543.260,99	21.509.313,05
Outras Receitas Correntes	**140.520,38**	**82.283,12**	**348.000,00**	**383.008,80**	**421.539,49**	**463.946,36**
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	140.520,38	82.283,12	348.000,00	383.008,80	421.539,49	463.946,36
Receitas correntes restantes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição financeiras entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	**580.242,37**	**1.229.499,57**	**7.219.000,00**	**7.945.231,40**	**8.744.521,68**	**9.624.220,56**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	12.959,10	165.000,00	181.599,00	199.867,86	219.974,57
Transferências de Capital	580.242,37	1.216.540,47	7.054.000,00	7.763.632,40	8.544.653,82	9.404.245,99
Convênios	280.242,37	399.060,11	5.553.000,00	6.111.631,80	6.726.461,96	7.403.144,03
Outras Transferências de Capital	300.000,00	817.480,36	1.501.000,00	1.652.000,60	1.818.191,86	2.001.101,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	**4.229.572,32**	**6.127.489,99**	**5.427.236,00**	**5.973.215,94**	**6.574.121,47**	**7.235.478,08**
Dedução Cota-parte do FPM - Cota Mensal	2.887.593,20	4.658.338,91	3.960.000,00	4.358.376,00	4.796.828,63	5.279.389,59
Dedução Cota-parte do ITR	374,69	535,50	436,00	479,86	528,14	581,27
Dedução Transferência LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Cota-parte ICMS	1.273.457,88	1.365.156,18	1.360.800,00	1.497.696,48	1.648.364,75	1.814.190,24
Dedução Cota-parte IPVA	63.141,71	97.477,86	100.720,00	110.852,43	122.004,19	134.277,81
Dedução Cota-parte IPI	5.004,84	5.981,54	5.280,00	5.811,17	6.395,77	7.039,19
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58						

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF						
(Valores em R$ 1,00)						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA (LIQUIDADA)**		**ORÇADA**	**PREVISTA**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESA TOTAL	**45.109.186,80**	**54.522.744,49**	**60.760.854,00**	**66.873.395,91**	**73.600.859,54**	**81.005.106,01**
DESPESAS CORRENTES	**41.323.066,06**	**50.717.790,86**	**45.962.374,00**	**50.586.188,82**	**55.675.159,42**	**61.276.080,46**
Pessoal e Encargos Sociais	24.675.109,10	28.925.054,30	24.963.237,00	27.474.538,64	30.238.477,23	33.280.468,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.647.956,96	21.792.736,56	20.999.137,00	23.111.650,18	25.436.682,19	27.995.612,42
Margem p/ expansão das desp. obrigatórias de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.786.120,74**	**3.804.953,63**	**14.348.480,00**	**15.791.937,09**	**17.380.605,96**	**19.129.094,92**
Investimentos	2.998.115,57	2.879.502,59	13.243.480,00	14.575.774,09	16.042.096,96	17.655.931,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	788.005,17	925.451,04	1.105.000,00	1.216.163,00	1.338.509,00	1.473.163,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**495.270,00**	**545.094,16**	**599.930,63**
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58						

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF						
(Valores em R$ 1,00)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**REALIZADO**		**ORÇADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.801.400,11**	**53.608.191,17**	**53.541.854,00**	**58.928.164,51**	**64.856.337,86**	**71.380.885,45**
Impostos, Taxas e Contribuições	1.741.944,18	2.209.959,76	1.650.620,00	1.816.672,37	1.999.429,61	2.200.572,23
IPTU	47.363,59	70.246,52	91.560,00	100.770,94	110.908,49	122.065,89
ISS	723.625,67	922.957,55	875.270,00	963.322,16	1.060.232,37	1.166.891,75
ITBI	11.716,20	12.015,69	21.690,00	23.872,01	26.273,54	28.916,66
IRRF	924.134,41	1.150.907,84	570.600,00	628.002,36	691.179,40	760.712,04

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.104,31	53.832,16	91.500,00	100.704,90	110.835,81	121.985,90
Receita de Contribuição	323.643,88	405.810,22	387.000,00	425.932,20	468.780,98	515.940,35
Receita Patrimonial	43.502,25	218.322,18	223.400,00	245.874,04	270.608,97	297.832,23
Aplicações Financeiras (II)	43.502,25	218.322,18	222.400,00	244.773,44	269.397,65	296.499,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.100,60	1.211,32	1.333,18
Transferências Correntes	42.551.689,42	50.691.815,89	50.921.834,00	56.044.570,50	61.682.654,29	67.887.929,31
Cota-parte do FPM	12.851.185,54	20.556.071,57	17.878.440,00	19.677.011,06	21.656.518,38	23.835.164,13
Cota-parte do ICMS	5.093.831,52	5.460.624,72	5.443.200,00	5.990.785,92	6.593.458,98	7.256.760,96
Cota-parte do IPVA	252.566,85	389.911,43	402.880,00	443.409,73	488.016,75	537.111,23
Cota-parte do ITR	1.498,77	2.142,02	1.744,00	1.919,45	2.112,54	2.325,06
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	20.019,37	23.926,16	21.120,00	23.244,67	25.583,09	28.156,74
Transferências do FUNDEB	9.883.931,41	11.808.736,37	11.040.600,00	12.151.284,36	13.373.703,57	14.719.098,15
Outras transferências correntes	14.448.655,96	12.450.403,62	16.133.850,00	17.756.915,31	19.543.260,99	21.509.313,05
Demais Receitas Correntes	140.620,38	82.283,12	359.000,00	395.115,40	434.864,01	478.611,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	140.620,38	82.283,12	359.000,00	395.115,40	434.864,01	478.611,33
Contribuição financeira entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	**44.757.897,86**	**53.389.868,99**	**53.319.454,00**	**58.683.391,07**	**64.586.940,21**	**71.084.386,40**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**580.242,37**	**1.229.499,57**	**7.219.000,00**	**7.945.231,40**	**8.744.521,68**	**9.624.220,56**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	12.959,10	165.000,00	181.599,00	199.867,86	219.974,57
Receitas de alienação de investimentos tempor. (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos perman. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	12.959,10	165.000,00	181.599,00	199.867,86	219.974,57
Transferências de Capital	580.242,37	1.216.540,47	7.054.000,00	7.763.632,40	8.544.653,82	9.404.245,99
Convênios	280.242,37	399.060,11	5.553.000,00	6.111.631,80	6.726.461,96	7.403.144,03
Outras Transferências de Capital	300.000,00	817.480,36	1.501.000,00	1.652.000,60	1.818.191,86	2.001.101,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	**580.242,37**	**1.229.499,57**	**7.219.000,00**	**7.945.231,40**	**8.744.521,68**	**9.624.220,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	**45.338.140,23**	**54.619.368,56**	**60.538.454,00**	**66.628.622,47**	**73.331.461,89**	**80.708.606,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**REALIZADO**		**FIXADA**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**41.323.066,06**	**50.717.790,86**	**45.962.374,00**	**50.586.188,82**	**55.675.159,42**	**61.276.080,46**
Pessoal e Encargos Sociais	24.675.109,10	28.925.054,30	24.963.237,00	27.474.538,64	30.238.477,23	33.280.468,04
Juros e Encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.647.956,96	21.792.736,56	20.999.137,00	23.111.650,18	25.436.682,19	27.995.612,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**41.323.066,06**	**50.717.790,86**	**45.962.374,00**	**50.586.188,82**	**55.675.159,42**	**61.276.080,46**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.786.120,74**	**3.804.953,63**	**14.348.480,00**	**15.791.937,09**	**17.380.605,96**	**19.129.094,92**
Investimentos	2.998.115,57	2.879.502,59	13.243.480,00	14.575.774,09	16.042.096,96	17.655.931,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	788.005,17	925.451,04	1.105.000,00	1.216.163,00	1.338.509,00	1.473.163,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**2.998.115,57**	**2.879.502,59**	**13.243.480,00**	**14.575.774,09**	**16.042.096,96**	**17.655.931,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**495.270,00**	**545.094,16**	**599.930,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	**44.321.181,63**	**53.597.293,45**	**59.655.854,00**	**65.657.232,91**	**72.262.350,54**	**79.531.943,01**
DESPESAS PAGAS (a)	41.564.395,16	51.223.397,62	56.376.471,42	62.047.944,45	68.289.967,66	75.159.938,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	2.892.018,06	2.800.603,97	2.518.863,21	2.265.465,57	2.037.559,74	1.832.581,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	523.915,37	403.946,53	363.309,51	326.760,57	293.888,46	264.323,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa-(XXIIIa+ XXXIIIb+XXXIIIc)]	**357.811,64**	**191.420,44**	**1.279.809,86**	**1.988.451,88**	**2.710.046,04**	**3.451.764,05**

JUROS NOMINAIS	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Juros e Encargos Ativos (XXV)	43.502,25	218.322,18	222.400,00	244.773,44	269.397,65	296.499,05
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	629.654,17	407.484,18	448.477,09	403.360,29	362.782,25	326.286,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (-XXIV-XXV+XXVI)	**-228.340,28**	**2.258,44**	**1.053.732,77**	**1.829.865,03**	**2.616.661,44**	**3.421.976,75**

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**14.399.750,42**	**13.784.783,56**	**12.398.034,33**	**11.150.792,08**	**10.029.022,40**	**9.020.102,74**
DEDUÇÕES (XXIX)	**4.497.406,20**	**4.823.160,95**	**5.900.236,05**	**7.025.449,80**	**8.210.376,07**	**9.466.402,41**
Disponibilidade de Caixa	4.496.725,84	4.822.480,59	5.899.487,25	7.024.625,67	8.209.469,02	9.465.404,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.348.522,23	7.760.434,39	8.541.134,09	9.400.372,18	10.346.049,62	11.386.862,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.851.796,39	2.937.953,80	2.642.395,65	2.376.570,65	2.137.487,64	1.922.456,38
Demais Haveres Financeiros	680,36	680,36	748,80	824,13	907,04	998,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII-XXIX)	**9.902.344,22**	**8.961.622,61**	**6.497.798,28**	**4.125.342,28**	**1.818.646,33**	**-446.299,67**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	**-821.785,24**	**940.721,61**	**2.463.824,33**	**2.372.456,00**	**2.306.695,95**	**2.264.946,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa-XXXb)	-953.515,11	913.842,59	295.558,15	265.825,00	239.083,01	215.031,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	**131.729,87**	**26.879,02**	**2.168.266,17**	**2.106.631,00**	**2.067.612,94**	**2.049.914,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)=(XXXIX-XXV-XXVI)	**717.881,79**	**216.041,02**	**2.394.343,26**	**2.265.217,86**	**2.160.997,54**	**2.079.702,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**REALIZADO**		**PROGRAMADO**	**PREVISTO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - MONTANTE DA DÍVIDA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		PROGRAMADO	PREVISTO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**14.399.750,42**	**13.784.783,56**	**12.398.034,33**	**11.150.792,08**	**10.029.022,40**	**9.020.102,74**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.399.750,42	13.784.783,56	12.398.034,33	11.150.792,08	10.029.022,40	9.020.102,74
DEDUÇÕES (II)	**4.497.406,20**	**4.823.160,95**	**5.900.236,05**	**7.025.449,80**	**8.210.376,07**	**9.466.402,41**
Ativo Disponível	8.348.522,23	7.760.434,39	8.541.134,09	9.400.372,18	10.346.049,62	11.386.862,21
Haveres Financeiros	680,36	680,36	748,80	824,13	907,04	998,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.851.796,39	2.937.953,80	2.642.395,65	2.376.570,65	2.137.487,64	1.922.456,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	**9.902.344,22**	**8.961.622,61**	**6.497.798,28**	**4.125.342,28**	**1.818.646,33**	**-446.299,67**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
I – METAS ANUAIS

Art. 4º, § 1º, da LRF

(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB)	% PIB x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	66.873.395,91	63.387.105,13	0,040	113,483	73.600.859,54	66.378.542,25	0,043	113,483	81.005.106,01	73.755.326,22	0,047	113,483
Receitas Primárias (I)	66.628.622,47	63.155.092,39	0,040	113,068	73.331.461,89	66.135.580,10	0,043	113,068	80.708.606,96	73.485.363,19	0,046	113,068
Despesa Total	66.873.395,91	63.387.105,13	0,040	113,483	73.600.859,54	66.378.542,25	0,043	113,483	81.005.106,01	73.755.326,22	0,047	113,483
Despesas Primárias (II)	64.640.170,59	61.270.303,88	0,039	109,693	70.621.415,85	63.691.465,90	0,042	108,889	77.256.842,91	70.342.524,47	0,044	108,232
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.988.451,88	1.884.788,51	0,001	3,374	2.710.046,04	2.444.114,20	0,002	4,179	3.451.764,05	3.142.838,72	0,002	4,836
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)	1.829.865,03	1.734.469,22	0,001	3,105	2.616.661,44	2.359.893,26	0,002	4,035	3.421.976,75	3.115.717,32	0,002	4,794
Dívida Pública Consolidada	11.150.792,08	10.569.471,17	0,007	18,923	10.029.022,40	9.044.892,83	0,006	15,463	9.020.102,74	8.212.823,28	0,005	12,637
Dívida Consolidada Líquida	4.125.342,28	3.910.277,04	0,002	7,001	1.818.646,33	1.640.185,90	0,001	2,804	-446.299,67	-406.356,82	0,000	-0,625
Receitas Primárias de PPP (VII)												
Despesas Primárias de PPP (VIII)												
Impacto do Saldo PPP (IX) = (VII - VIII)												

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	5,50	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,1	3,2	3,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	5,10	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	165.292.000	169.424.300	173.659.908
Receita Corrente Líquida - RCL	58.928.164,51	64.856.337,86	71.380.885,45

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, § 2º, Inciso I da LRF

(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
I - Receita Total	52.086.020,00	0,032	97,161	54.837.690,74	0,034	102,293	2.751.670,74	5,283
II - Receitas Primárias (I)	51.864.020,00	0,032	96,746	54.619.368,56	0,033	101,886	2.755.348,56	5,313
III - Despesa Total	52.086.020,00	0,032	97,161	54.522.744,49	0,033	101,706	2.436.724,49	4,678
IV - Despesas Primárias (II)	51.381.020,00	0,031	95,845	54.427.948,12	0,033	101,529	3.046.928,12	5,930
V - Resultado Primário (III) = (I - II)	483.000,00	0,000	0,901	191.420,44	0,000	0,357	-291.579,56	-60,368
VI - Resultado Nominal	1.202.353,87	0,001	2,243	2.258,44	0,000	0,004	-1.200.095,43	-99,812
VII - Dívida Pública Consolidada	13.748.881,70	0,008	25,647	13.784.783,56	0,008	25,714	35.901,86	0,261
VIII - Dívida Consolidada Líquida	8.699.990,35	0,005	16,229	8.961.622,61	0,005	16,717	261.632,26	3,007

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(Valores em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	45.381.642,48	54.837.690,74	20,84	60.760.854,00	10,80	66.873.395,91	10,06	73.600.859,54	10,06	81.005.106,01	10,06
Receitas Primárias (I)	45.338.140,23	54.619.368,56	20,47	60.538.454,00	10,84	66.628.622,47	10,06	73.331.461,89	10,06	80.708.606,96	10,06
Despesa Total	45.109.186,80	54.522.744,49	20,87	60.760.854,00	11,44	66.873.395,91	10,06	73.600.859,54	10,06	81.005.106,01	10,06
Despesas Primárias (II)	44.980.328,59	54.427.948,12	21,00	59.258.644,14	8,88	64.640.170,59	9,08	70.621.415,85	9,25	77.256.842,91	9,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	357.811,64	191.420,44	-46,50	1.279.809,86	568,59	1.988.451,88	55,37	2.710.046,04	36,29	3.451.764,05	27,37
Resultado Nominal	-228.340,28	2.258,44	-100,99	1.053.732,77	46.557,55	1.829.865,03	73,66	2.616.661,44	43,00	3.421.976,75	30,78
Dívida Pública Consolidada	14.399.750,42	13.784.783,56	-4,27	12.398.034,33	-10,06	11.150.792,08	-10,06	10.029.022,40	-10,06	9.020.102,74	-10,06
Dívida Consolidada Líquida	9.902.344,22	8.961.622,61	-9,50	6.497.798,28	-27,49	4.125.342,28	-36,51	1.818.646,33	-55,92	-446.299,67	-124,54
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	55.311.347,35	60.354.362,43	9,12	60.760.854,00	0,67	63.387.105,13	4,32	66.378.542,25	4,72	69.910.261,82	5,32
Receitas Primárias (I)	55.258.326,61	60.114.077,04	8,79	60.538.454,00	0,71	63.155.092,39	4,32	66.135.580,10	4,72	69.654.372,69	5,32
Despesa Total	54.979.277,16	60.007.732,59	9,15	60.760.854,00	1,26	63.387.105,13	4,32	66.378.542,25	4,72	69.910.261,82	5,32
Despesas Primárias (II)	54.822.224,20	59.903.399,70	9,27	59.258.644,14	-1,08	61.270.303,88	3,39	63.691.465,90	3,95	66.675.378,64	4,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	436.102,42	210.677,34	-51,69	1.279.809,86	507,47	1.884.788,51	47,27	2.444.114,20	29,68	2.978.994,05	21,88
Resultado Nominal	-278.302,15	2.485,64	-100,89	1.053.732,77	42.292,83	1.734.469,22	64,60	2.359.893,26	36,06	2.953.286,55	25,14
Dívida Pública Consolidada	17.550.479,75	15.171.532,79	-13,55	12.398.034,33	-18,28	10.569.471,17	-14,75	9.044.892,83	-14,42	7.784.666,62	-13,93
Dívida Consolidada Líquida	12.069.021,10	9.863.161,84	-18,28	6.497.798,28	-34,12	3.910.277,04	-39,82	1.640.185,90	-58,05	-385.172,34	-123,48

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 4º, § 2º, Inciso III da LRF

(Valores em R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	34.500.044,54	100,00	30.021.020,47	100,00	24.295.901,60	100,00
TOTAL	**34.500.044,54**	**100,00**	**30.021.020,47**	**100,00**	**24.295.901,60**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.353.548,68	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL	**12.353.548,68**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 4º, § 2º, Inciso III da LRF

(Valores em R$ 1,00)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**13.168,54**	**0,00**	**141.517,45**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	140.900,00
Alienação de Bens Imóveis	12.959,10	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	209,44	0,00	617,45
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**17,45**	**141.500,00**
Investimentos	0,00	17,45	141.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	13.168,54	0,00	17,45

FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LRF			
(Valores em R$ 1,00)			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (C)**
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-

2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58				

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso V da LRF						
(Valores em R$ 1,00)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVSITA**			**COMPENSAÇÃO**
			2022	**2023**	**2024**	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58						

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 4º, § 2º, Inciso V da LRF	
(Valores em R$ 1,00)	
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2023**
Aumento Permanente da Receita	6.112.541,91
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	0,00
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	1.110.684,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.001.857,55
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	**5.001.857,55**
Saldo Utilizado DA Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**5.001.857,55**
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 4º, § 3º, da LRF			
(Valores em R$ 1,00)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Assistência a Epidemias	330.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Orçamentárias	330.000,00
Combate a Calamidades Públicas Provocadas por Enchentes e/ou Estiagens	38.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	38.500,00
Demandas Judiciais	22.000,00	Contingenciamento de Despesas	22.000,00
SUB-TOTAL	**390.500,00**	**SUB-TOTAL**	**390.500,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Taxa de Juros	22.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Orçamentárias	22.000,00
Aumento do Salário Mínimo	143.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	143.000,00
Frustração de Arrecadação	165.000,00	Limitação de Empenho	165.000,00
SUB-TOTAL	**330.000,00**	**SUB-TOTAL**	**330.000,00**
TOTAL	**720.500,00**	**TOTAL**	**720.500,00**
FONTE: Demonstrativos Contábeis; Unidade Responsável: PMPC; Data da Emissão: 05/04/2022 e Hora da Emissão: 10:58			

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:06BE1BA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - CONCURSO PÚBLICO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa, o que conferiu aos servidores o direito e o dever de retornarem ao exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO que após a reapresentação, houve o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Professor Pedagogia/Polivalente, conforme Portaria n.º 15/03/2022-01, bem como renúncia do servidor ocupante do cargo de Secretário Escolar/Caracarás;
CONSIDERANDO, ainda, que, convocados para os cargos de Vigia-Caracarás e Psicólogo, os classificados não compareceram, permanecendo a vacância dos respectivos cargos públicos, a aexemplo do que ocorreu com os convocados por meio do edital n.º 02/2022, cujos candidatos subsequentes seguem listados no Anexo I;
CONSIDERANDO a carência do Município, nas respectivas secretarias, com relação aos cargos acima mencionados e a necessidade de provimento, com a convocação dos candidatos subsequentes, tão somente para reposição das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados para, querendo, se apresentarem com a documentação necessária, a fim de que sejam nomeados e empossados nos respectivos cargos públicos.
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação desse ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SECRETARIAS DIVERSAS:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
FRANCISCA VIRLEIDE BRANDÃO	PSICÓLOGO	2º classificáveis
LUAN DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR/PEDAGOGIA POLIVALENTE	4º classificáveis
MARCIANO MARÇAL DE CARVALHO	VIGIA/CARACARÁS	2º classificado
MODESTO ALVES CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR/CARACARÁS	1º classificáveis
RAIMUNDO FELIX CARDOSO	MOTORSTA "D"	6º classificáveis
EVANDRO DIAS LINARDE	MOTORISTA"D"	7º classificáveis

FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA CUSTODIO	MOTORISTA "B"	2º classificáveis
CICERA ALVES SEVERO	AGENTE SOCIAL	2º classificáveis
JACIANA BATISTA DA SILVA	CUIDADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4º classificáves
JOELZA DUARTE GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR/SEDE	5º classificáveis
EDILSON GERALDO DE BRITO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/SEDE	2º classificado

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cartão do CPF;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
Atestado de aptidão física e mental;
Comprovante de residência; e
Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:4AF86487



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37

DECRETO Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 935/2010 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISCIPLINANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SEUS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 115 da Lei Orgânica desta municipalidade;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência municipal definida pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução COEMA Nº 07, de 12 de setembro de 2019 em matéria de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de impacto local.
CONSIDERANDO a Resolução COEMA No 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art 9o, XIV, a, da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 935/2010 e suas atualizações posteriores, que instituem a Política Municipal de Meio Ambiente e estabelecem a regulamentação do Licenciamento Ambiental via Decreto do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a criação do Instituto de Meio Ambiente no Município de Mauriti, por meio da Lei Municipal Nº 915, de 21 dezembro de 2009, que conferiu a autarquia a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, com objetivo de melhorar a qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município, bem como a administração e execução do licenciamento ambiental nesta municipalidade.
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Mauriti estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição estabelecidas neste Decreto;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é instrumento eficaz instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente para a manutenção do equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população e a indução das atividades potencialmente poluidoras para práticas mais sustentáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento de valores referentes ao licenciamento ambiental, de forma que os custos ambientais e financeiros dos empreendimentos não venham a ser assumidos pela sociedade, mas que sejam de responsabilidade dos empreendedores;
CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti, de exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1°- Serão regulamentados neste Decreto os critérios, parâmetros e custos operacionais de concessão de licença, autorização e de análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das obras e atividades modificadoras do meio ambiente no território do Município de Mauriti, conforme disposto nos anexos deste Decreto.
§ 1º- Conforme disciplina a Política Municipal de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental no Município de Mauriti será regulamentado por meio de Leis e Decretos expedidos pelo Executivo Municipal, bem como por Instruções Normativas e Portarias editadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti e pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti e às normas Federais e Estaduais pertinentes**.**
§ 2º- A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Mauriti, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD e pelo porte dos empreendimentos, constam nos Anexos I, II e III deste Decreto.
§ 3º- Os empreendimentos objeto de Licenciamento Ambiental no Município de Mauriti serão aquelas classificadas como de impacto local segundo a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações ou norma que venha substituí-la.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Seção I
Das Licenças Ambientais

Art. 2º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I deste Decreto - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Mauriti, com classificação pelo Potencial Poluidor Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.

Art. 3º- As licenças ambientais serão expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti, por meio do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos deste Decreto e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 4º- O licenciamento ambiental de que trata este Decreto compreende as seguintes licenças:
I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;
IV - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e plantas ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, piscicultura de produção em tanque–rede e carcinicultura de pequeno porte nos termos e parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;
V – Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;

VI – Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador – PPD baixo e médio, cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes da Tabela nº. 01 do Anexo III deste Decreto, bem como nos parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 2 (dois) anos;
VII – Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos;
VIII – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 02 (dois) anos;
§ 1º- Para a solicitação da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), nos termos do art. 4º, V, do presente Decreto, faz-se necessária a existência de uma Licença de Operação (LO) vigente ou protocolo de solicitação, salvo as atividades que a dispensem.
§ 2º- As atividades especificadas neste Decreto, quando caracterizadas como atividades-meio, ficam dispensadas da necessidade de licenciamento, caso seja necessário deverá ser solicitada Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 3º- Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré- operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, o Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 01 (um) ano.
§ 4º- Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas autorizações ambientais, por mais de 2 (dois) anos consecutivos, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
§ 5º- Os pedidos de Licença Prévia (LP) para empreendimentos cuja previsão de implantação total seja dividido em duas ou mais etapas, deverão conter o cronograma físico de execução de cada uma das referidas etapas.
§ 6º- Nos casos previstos no parágrafo anterior, a competência para licenciar a instalação e operação da respectiva etapa levará em conta o seu impacto, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará.
§ 7º- Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação, são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de implantação, conforme definido no Anexo III deste Decreto.

§ 8º- Será exigida a alteração da licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.
§ 9º- O Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti disponibilizará modelo de requerimento para solicitação de Licenciamento Ambiental, como também, o checklist para cada tipo de atividade passível de licenciamento ambiental.

Art. 5º- A instalação de uma etapa de empreendimentos que possua Licença Prévia (LP) aprovada, prosseguirá a qualquer tempo a partir da Licença de Instalação (LI), desde que não haja alteração da concepção, localização e cronograma físico proposto.

Seção II
Do Licenciamento Florestal

Art. 6º- O licenciamento florestal de que trata este Decreto compreende as seguintes autorizações:
I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública, interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
III - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
IV - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;
V - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:
a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);

c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvipastoril Sustentável (PMIASPS);
VI - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
VII - Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012;
VIII – Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;

Seção III
Da Dispensa de Licenciamento Ambiental

Art. 7º- Para obra ou atividade não constante nos Anexos deste Decreto, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 1º- Para os empreendimentos descritos no caput, deverá ser solicitado pelo usuário em requerimento próprio, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental atestando a dispensa do licenciamento.
§ 2º- O disposto no parágrafo anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.
CAPÍTULO II
DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR

Art. 8º- O Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

§ 1º- A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Decreto, a saber:
a) menor que micro (<Mc);
b) micro (Mc);

c) pequeno (Pe);
d) médio (Me);
e) grande (Gr);
f) excepcional (Ex).
§ 2°- O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes dos Anexos II e III deste Decreto.
§ 3º- Nos empreendimentos em que o Anexo III não estabelecer critérios específicos para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no Anexo II.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Requerimento de Processos

Art. 9º- O pedido de licença e autorização ambiental deverá ser solicitado através de requerimento próprio, protocolado junto ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos – Checklist, e o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências, a critério do órgão, desde que justificadas.
§ 1º- Os documentos apresentados quando do protocolo da solicitação de Licença/Autorização Ambiental deverão ser autenticados pelo setor de protocolo mediante apresentação dos respectivos documentos originais.
§ 2º- Requerimentos com documentação incompleta não serão considerados aptos a gerarem processos administrativos de licenciamento ambiental.
§ 3º- Nos casos de documentação incompleta, será o interessado informado, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a pendência apontada, sob pena de cancelamento do requerimento apresentado.

Art. 10. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.
§ 1º- A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º- Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Seção II
Da Mudança de Titularidade

Art. 11. A mudança de titularidade poderá ser solicitada nos seguintes casos: I – mudança de razão social;
II – mudança de CNPJ.
§ 1°- Para mudança de titularidade de uma licença ambiental ou autorização ambiental, o requerente deverá apresentar os documentos necessários, conforme lista disponível no Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti.
§ 2º- A cobrança dos custos de análise de mudança de titularidade será calculada conforme disposto na Tabela 01, do Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 12. No âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti a fixação dos prazos de validade das licenças e autorizações ambientais, de acordo com a natureza, porte e potencial poluidor, encontram-se discriminadas no art. 4º deste Decreto.
§ 1º- A fixação do prazo de validade da licença poderá observar, além do Potencial Poluidor-Degradador – PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.
§ 2º- Para fixação dos prazos das licenças poderão ser observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 13. As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença Prévia e de Instalação (LPI) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, e a Licença de Operação (LO) 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.
§ 1º- Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no *caput* deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti.

§ 2º- Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no caput deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º- Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, e desde que mantida a instalação e/ou a operação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º- Nos casos de renovação da licença de atividades ou empreendimentos sujeitos a Licença de Instalação e Operação - LIO, findada a fase de instalação, deverá ser requerida a renovação de Licença de Operação - LO.

§ 5º- Nos casos de reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.
§ 6º- O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4(quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 7º- O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.
§ 8º- Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pelo Órgão Ambiental, no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não sendo considerada manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação prevista no
§6º.
§ 9º- Decorridos os prazos constantes dos § 5º e § 8º deste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.
§ 10. Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do § 9º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

CAPÍTULO V DOS CUSTOS

Art. 14. Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença Prévia e de Instalação (LPI), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento ou atividade dispostos no Anexo III deste Decreto, embasado nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
§ 1º- A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamento pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, varia no intervalo fechado [A – P], e no intervalo [A – U] no caso de autorizações, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.
§ 2º- Verificadas divergências de ordem técnica nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento ou autorização que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constatada ser quitada antes da emissão da licença/autorização pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti referente ao pedido formulado.
§ 3º- A comunicação da diferença será feita pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, na qual constará o prazo para quitação, o que se fará através de Documento de Arrecadação expedido pelo setor competente.

Art. 15. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.
§ 1º- Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:
I – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
II – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;
III – passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do caput do artigo 16 deste Decreto.
§ 2º- Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 3º- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia em que o expediente administrativo do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti seja encerrado antes do horário comercial desta autarquia.
§ 4º- Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 16. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá os seguintes critérios:
I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;
II - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença Prévia e de Instalação – LPI e Licença de Operação – LO, nos casos de LIO e LPI;
III - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;

IV - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
V - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos a Licença Única (LU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
VI - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação - LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 17. Serão também objeto de cobrança:
I - Os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, podendo ser requerida na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;
II – O Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais; III - Outros serviços constantes no Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Art. 18. Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto nos Anexos III e IV deste Decreto.
§ 1º- Os estudos ambientais deverão ser apresentados por responsável(is) técnico(s) previamente incluídos no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
§ 2º- Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, por proposta da Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, a apreciação do parecer técnico acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA.

Art. 20. No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises, visitas ou vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiados pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti que se fizerem necessários.
Parágrafo único. O licenciamento de empreendimento que compreende mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS ARQUIVAMENTOS E INDEFERIMENTOS

Art. 21. Processos administrativos que, porventura, sejam gerados com documentação incompleta serão indeferidos e arquivados.
§ 1º- Da decisão de indeferimento do processo caberá recurso, dirigido ao dirigente do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo interessado do teor da decisão.
§ 2º- O recurso de que trata do § 1º deverá vir acompanhado da comprovação da apresentação de documentação completa quando do protocolo de seu pedido.
§ 3º- O processo arquivado somente será desarquivado para ser submetido à análise técnica de seu pedido se o recurso for julgado procedente.
§ 4º- Nos casos em que o indeferimento ocorrer por inviabilidade ambiental da área ou projetos propostos, sendo solicitada a reanálise administrativa, deverá ser constituída Câmara Técnica, através de portaria, com no mínimo dois técnicos, observados os prazos constantes do Art. 13, § 8º.

Art. 22. Caso seja verificada a apresentação de documento falso no âmbito dos processos administrativos de licenciamento ou autorização ambiental serão adotadas as seguintes providências:
I - Indeferimento da licença ou autorização requerida, por ofensa aos princípios da boa fé e da confiança, ou cassação de licença ou autorização que eventualmente esteja vigente, devendo ser oportunizado o contraditório;
II - Encaminhamento ao Ministério Público de todos os fatos e/ou documentos que contenham elementos capazes de demonstrar a prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 298 do Código Penal e suas respectivas autorias;
III - A remessa dos autos à fiscalização para imposição das sanções administrativas cabíveis;
IV - No caso da apresentação a que se refere o *caput* ter sido promovida por consultor ambiental, deverá ser realizada comunicação dos fatos ao conselho de classe respectivo, bem como a suspensão ou cassação do Cadastro Técnico Municipal – CTM.
§ 1º- A constatação da ocorrência de fracionamento do licenciamento ambiental de empreendimento, por parte do interessado, acarretará o indeferimento da solicitação da licença ambiental requerida ou a cassação da licença vigente, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.

§ 2º- O disposto no *caput* não impede a protocolização de novo pedido de licença ou autorização, mediante o pagamento do custo a ele associado, oportunidade em que deverá o interessado apresentar documentação idônea e válida para que o procedimento prossiga regularmente e, na ausência de impedimentos legais ou técnicos, possa ensejar o deferimento do pleito.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 23. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar
os danos ambientais causados, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 24. Determinada a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, com a devida ciência do titular da licença, as obras e/ou atividades devem ser interrompidas em prazo a ser definido pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti.
Parágrafo único. As obras ou atividades interrompidas em decorrência de suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e/ou os riscos que ensejaram a suspensão.

Art. 25. Poderão ser cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço e alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação de pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.
§ 1º- Observados o contraditório e a ampla defesa, será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que o Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti oficialize ao conhecimento do interessado.
§ 2º- A suspensão da Licença Ambiental somente será aplicada após a análise e indeferimento da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Caso seja necessário celebrar termo de compromisso ou de ajustamento de conduta para regularização da obra ou empreendimento, o seu objeto deverá se restringir à reparação, contenção ou mitigação de danos ambientais, não sendo possível a celebração de termo de compromisso ou de ajustamento de conduta com a finalidade de permitir a instalação ou a operação da obra ou empreendimento sem a devida licença.

Art. 27. Deverá o órgão ambiental competente pelo licenciamento recepcionar e dar continuidade aos processos licenciados por outro ente, decorrentes da divisão de competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Em Exercício Do Município De Mauriti – CE

Anexo I
Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Mauriti Classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD

CÓDIG O	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
01.00	**AGROPECUÁRIA**	
01.01	Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura)	M
01.02	Cultivo de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	B
01.03	Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico)	A
01.04	Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico)	M
01.05	Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A

01.06	Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico)	M
01.07	Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico)	A
01.08	Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico)	M
01.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDI GO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
02.00	**AQUICULTURA**	
02.01	Carcinicultura	M
02.02	Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.03	Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura	M
02.04	Piscicultura – Produção em Tanques-rede	M
02.05	Piscicultura – Produção em Viveiros	M
02.06	Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.07	Piscicultura - Produção de Alevinos	M
02.08	Piscicultura ornamental	B
02.09	Piscicultura Pesque e Pague	M
02.10	Agricultura e Malacocultura	B
02.11	Policultivo	M
02.12	Ranicultura	M
02.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS**	
03.01	Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.02	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.03	Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.04	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.05	Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos	A(AA)
03.06	Coleta e transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.07	Armazenamento de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.08	Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.09	Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.10	Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.11	Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.12	Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos	B
03.13	Tratamento de Resíduos da Construção Civil	A(AA)
03.14	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos	A(AA)
03.16	Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem	M
03.17	Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica	M
03.18	Usina de Reciclagem/Triagem de Resíduos	M
03.19	Incineração de Resíduos Sólidos	A(AA)
03.20	Co-Processamento de Resíduos	A
03.21	Aterro Industrial / Landfarming	A
03.22	Aterro Sanitário	A
03.23	Aterro de Resíduos da Construção Civil	A
03.24	Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A(AA)
03.25	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A(AA)
03.26	Disposição Final de Resíduos Industriais	A(AA)
03.27	Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.	M
03.28	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**	
04.01	Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS4	B (AA)1 M (AA)
04.02	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)4	M (AA)2 A (AA)3
04.03	Autorização de Uso do Fogo Controlado	A (AA)
04.04	Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)	M (AA)

04.05	Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)	M (AA)
04.06	Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)5	B (AA)
04.07	Autorização para Exploração de Floresta Plantada	M (AA)
04.08	Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)	B (AA)
04.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).		
1Agricultura Familiar;		
2Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social;		
3Intervenção em Área de Preservação Permanente;		
4Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS).		
Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). 5Áreas com presença de árvores isoladas distribuídas dentro do terreno SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI).		

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
05.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
05.01	Beneficiamento de Gemas	M
05.02	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos	M
05.03	Britagem de Pedras	M (AA)
05.04	Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos	M
05.05	Produção de Gesso e Cal	M
05.06	Produção de Cimento	A
05.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
06.01	Armazenamento, Fracionamento e Distribuição de Óleos Vegetais, Essências para Desinfetantes e Álcool	M
06.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A
06.03	Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	B
06.04	Lavagem de Veículos	B
06.05	Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos	A
06.06	Transporte Revendedor Retalhista (TRR)	A
06.07	Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria	M
06.08	Supermercados e Hipermercados	B
06.09	Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva	B
06.10	Shopping Center	B
06.11	Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	B
06.12	Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado	M
06.13	Lavanderia Industrial/Hospitalar	M
06.14	Artesanato	B
06.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	
07.01	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Sem Infra- Estrutura	M
07.02	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra- Estrutura	B
07.03	Autódromos	M
07.04	Cemitérios	A
07.05	Construção de Muro de Contenção	M
07.06	Distrito e Pólo Industrial	A
07.07	Hipódromos	B
07.08	Hospitais	M
07.09	Clínicas e Congêneres	M
07.10	Kartódromos	B
07.11	Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico- Químicas	M
07.12	Penitenciárias	M
07.13	Aeroportos Nacionais e Internacionais	A
07.14	Aeroportos Regionais	M
07.15	Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos	A
07.16	Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia	M

07.17	Pista de Pouso	M
07.18	Portos	A
07.19	Terraplanagem	M(AA)
07.20	Desmembramento do solo1	B
07.21	Loteamento2	M
07.22	Parques de Vaquejada	M
07.23	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs:		
1Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes (Lei no6.766, de 19 de dezembro de 1979, §2º, art. 2º);		
2Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, §1º, art. 2º).		

CÓDI GO	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**	
08.01	Jazidas de Empréstimo para Obras Civis	B (AA)
08.02	Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) / (Poço)	M
08.03	Extração de Areia, Argila e Saibro	M
08.04	Extração de Argila Diatomácea	M
08.05	Extração de Rochas de Uso Imediato na Construção Civil	M
08.06	Extração de Rochas Ornamentais	M
08.07	Extração de Gemas	M
08.08	Extração de Gipsita	M
08.09	Extração de Minerais Metalíferos	A
08.10	Extração de Minerais Pegmatíticos	M
08.11	Extração de Laterita Ferruginosa	M
08.12	Calcário e Magnesita	M
08.13	Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) / (Poço)	A
08.14	Extração de Rochas	A
08.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**	
09.01	Linhas de Distribuição até 15 kV	B
09.02	Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV	M
09.03	Linhas de Transmissão até 138 kV	M
09.04	Linhas de Transmissão acima de 138 kV	A
09.05	Parque eólico, usina eólica, central eólica	B
09.06	Pequena Central Hidrelétrica	A
09.07	Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora	A
09.08	Unidade de co-geração de energia elétrica	M
09.09	Usina hidrelétrica	A
09.10	Usina termelétrica – inclusive móvel	A
09.11	Energia Solar/ Fotovoltaica	B
09.12	Energia a partir de Biomassas	B
09.13	Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)	B
09.14	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**	
10.01	Beneficiamento de Borracha Natural	M
10.02	Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex	M
10.03	Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos	M
10.04	Recuperação de Pneumáticos	M
10.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**	
11.01	Acabamento de Couros e Peles	A
11.02	Curtume e outras Preparações de Couros e Peles	A

11.03	Fabricação de Artefatos diversos de Couros e Peles	M
11.04	Fabricação de Cola Animal	A
11.05	Secagem e Salga de Couros e Peles	A
11.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**

12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**	
12.01	Atividades de Beneficiamento do Fumo	A
12.02	Fabricação de Cigarros, Charutos, Cigarrilhas e similares	A
12.03	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**	
13.01	Fabricação de Artefatos e Estrutura de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros	M
13.02	Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada	M
13.03	Preservação e Tratamento de Madeira	M
13.04	Serraria e Desdobramento de Madeira	M
13.05	Produção de Carvão Vegetal	M
13.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**	
14.01	Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões	A
14.02	Fabricação de Peças e Acessórios	A
14.03	Fabricação e Montagem de Aeronaves	A
14.04	Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários	A
14.05	Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários	A
14.06	Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes	A
14.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**	
15.01	Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos	A
15.02	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	A
15.03	Fabricação de Componentes Eletromecânicos	A
15.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos	A
15.05	Recuperação de Transformadores	A
15.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**	
16.01	Beneficiamento de Algodão	M
16.02	Beneficiamento de Cera de Carnaúba	M
16.03	Beneficiamento de Fibras Vegetais	B
16.04	Processamento de Sementes de Algodão	M
16.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**	
17.01	Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada	M
17.02	Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica	A
17.03	Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose	A
17.04	Transformação de Papel, inclusive Reciclados	M
17.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**	
18.01	Agroindústria	M
18.02	Beneficiamento de Sal	M
18.03	Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais	M
18.04	Fabricação de Bebidas Alcoólicas	M
18.05	Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas	M
18.06	Fabricação de Doces e Conservas	M
18.07	Fabricação de Fermentos e Leveduras	M

18.08	Fabricação de Frios e Derivados de Carne	M
18.09	Fabricação de Massas Alimentícias	M
18.10	Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais	M
18.11	Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo	M
18.12	Fabricação de Vinagre	M
18.13	Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e derivados de origem animal	A
18.14	Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado	A
18.15	Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios	A
18.16	Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	M
18.17	Usina de Produção de Açúcar / Destilação de Álcool / Fabricação de Aguardente	A
18.18	Fabricação de Gelo	B
18.19	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco e polpa de fruta)	M
18.20	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo)	B
18.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**	
19.01	Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados	B
19.02	Fabricação de Laminados Plásticos	B
19.03	Fabricação de Móveis Plásticos	M
19.04	Produção de Espuma Plástica	B
19.05	Reciclagem de Plásticos	M
19.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**	
20.01	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.02	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	A
20.03	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	M
20.04	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.05	Fabricação de Instalações Frigoríficas	M
20.06	Fabricação de Máquinas de Costura	M
20.07	Fabricação de Refrigeradores	M
20.08	Fabricação de Ventiladores	M
20.09	Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos	M
20.10	Indústria Metalmecânica	A
20.11	Industrialização de Sistemas Energéticos	M
20.12	Montagem de Bombas Hidráulicas	M
20.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**	
21.01	Fabricação de Artefatos de Alumínio	A
21.02	Fabricação de Autopeças para Veículos	A
21.03	Fabricação de Componentes para Aerogeradores	A
21.04	Fabricação de Embalagens Metálicas	A
21.05	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.06	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície	A
21.07	Metalurgia de Metais Preciosos	A
21.08	Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais	A
21.09	Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia	A
21.10	Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro	A
21.11	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.12	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície	A
21.13	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.14	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A
21.15	Prod. de Soldas e Anodos	A
21.16	Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas	A
21.17	Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.18	Siderurgia	A
21.19	Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície	A
21.20	Tratamento de Metais	A
21.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**	
22.01	Beneficiamento de Cloro	A
22.02	Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética	A
22.03	Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo	A
22.04	Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos	A
22.05	Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas	A
22.06	Fabricação de Espuma de Baixa Densidade	A
22.07	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos	A
22.08	Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos	A
22.09	Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	A
22.10	Fabricação de Perfumarias e Cosméticos	M
22.11	Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos	A
22.12	Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento	M
22.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A
22.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A
22.15	Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	M
22.16	Fabricação de Produtos Químicos para Borracha	A
22.17	Fabricação de Produtos Químicos para Calçados	A
22.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A
22.19	Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos	A
22.20	Fabricação de Sabão e Detergentes	M
22.21	Fabricação de Velas	M
22.22	Fabricação de Solventes Secantes e Graxas	A
22.23	Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes	A
22.24	Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes	A
22.25	Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos	A
22.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxicos	A
22.27	Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio	M
22.28	Indústria de Gases e Equipamentos	M
22.29	Prod. de Álcool Etílico, Metanol e Similares	A
22.30	Prod. de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	A
22.31	Prod. de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira	A
22.32	Prod. de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos	A
22.33	Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil	M
22.34	Produção de CO2	M
22.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M
22.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M
22.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A
22.38	Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica)	A
22.39	Refinaria de Petróleo	A
22.40	Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool	A
22.41	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**	
23.01	Beneficiamento de Fibras Têxteis	M
23.02	Confecções	B
23.03	Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho	B
23.04	Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes	M
23.05	Fabricação de Entretelas e Colarinhos	B
23.06	Fabricação de Estofados	M
23.07	Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes	B
23.08	Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados	M
23.09	Fiação de Algodão – sem tingimento	M
23.10	Fiação e Tecelagem – sem tingimento	M
23.11	Indústria Têxtil – com tingimento	A
23.12	Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia	A
23.13	Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos	M
23.14	Fabricação de Redes	M
23.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIG O	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**	
24.01	Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares	A
24.02	Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto	M
24.03	Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro	A
24.04	Fabricação de Colchões	M
24.05	Fabricação de Giz Escolar	B
24.06	Fabricação de Isolantes Térmicos	M
24.07	Fabricação de Lentes	B
24.08	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho	B
24.09	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho	A
24.10	Gráficas e Editoras	M
24.11	Produção de Emulsões Asfálticas	M
24.12	Produção de Mistura Asfáltica	M
24.13	Usina de Asfalto	M
24.14	Usina de Produção de Concreto	M
24.15	Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel	M (AA)
24.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).		
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA**	
25.01	Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos	M
25.02	Implantação de Equipamentos Sociais	B
25.03	Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos	M
25.04	Requalificação Urbana	M
25.05	Balneário	M
25.06	Pólo de Lazer	B
25.07	Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol	B
25.08	Estádio de Futebol	M
25.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Este código não é passível de licença de operação		
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**	
26.01	Ferrovias	M
26.02	Metrô/VLT	M
26.03	Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico	B
26.04	Passagem Molhada com Barramento de Recurso Hídrico	B
26.05	Pontilhões, Pontes e Túnel	A
26.06	Estradas e Rodovias – Construção	M
26.07	Estradas e Rodovias – Ampliação	M
26.08	Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração	M
26.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).		
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**	
27.01	Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional)	M
27.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.03	Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.04	Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional	M
27.05	Sistema de Esgotamento Sanitário	A
27.06	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	A
27.07	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com Tratamento Preliminar	A
27.08	Implantação de Banheiros Químicos	M (AA)
27.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
28.00	**SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO**	
28.01	Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel	M
28.02	Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações	B
28.03	Implantação de Sistemas de Telecomunicações	B
28.04	Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente	B

28.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDIG O	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**	
29.01	Açudes, Barragens e Diques	M
29.02	Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas	M
29.03	Implantação de sistema adutor	B
29.04	Canais para Drenagem	M
29.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M (AA)
29.06	Retificação de Corpos Hídricos Lóticos	A
29.07	Desassoreamento de corpos hídricos secos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos)	B
29.08	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
CÓDI GO	**GRUPO/ATIVIDADES**	**PPD**
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**	
30.01	Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos2	M
30.02	Hotéis	B
30.03	Pousadas, Hospedarias	B
30.04	Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras	M
30.05	Marinas	A
30.06	Jardins Botânicos e/ou Zoológicos	M
30.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	B
Obs: 1Consideram-se Complexos Turísticos e de Lazer, inclusive Parques Temáticos, aqueles empreendimentos implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, que tenham por objeto social a prestação de serviços considerados de interesse turístico pelo Ministério do Turismo, assim compreendidos, os complexos turísticos hidrotermais, os resorts, os hotéis fazendas e os hotéis históricos, cuja área de implantação seja superior a 60.001 m².		

Anexo II

Tabela 1: Classificação Geral do Porte dos Empreendimentos

Classificação	Área Total Construída (m²)	Faturamento Bruto Anual (R$)	N.º Funcionários
Micro	≤ 250	≤ 300.000	≤ 7
Pequeno	> 250 ≤ 1000	> 300.000 ≤ 600.000	> 7 ≤ 50
Médio	> 1000 ≤ 5.000	>600.000 ≤ 1.400.000	> 50 ≤ 100
Grande	> 5.000 ≤ 10.000	> 1.400.000 ≤ 12.000.000	> 100 ≤ 500
Excepcional	> 10.000	> 12.000.000	> 500

Esta tabela define o Porte dos empreendimentos, obras ou atividades relacionadas no rol de macroatividades - grupos 1 a 30, segundo o maior dos seguintes parâmetros: a) Área Total Construída; b) Faturamento Bruto Anual; c) Número de Funcionários. Quando houver coincidência de dois parâmetros em uma mesma classificação, esta deverá ser considerada. Quando não houver coincidência entre parâmetros em uma mesma classificação, deverá ser adotado o critério intermediário.

Devido às características ou natureza próprias, o porte de alguns empreendimentos, obras ou atividades, é melhor caracterizado utilizando-se parâmetros diferentes dos apresentados na Tabela 1 acima, conforme previsto no Anexo III deste Decreto.

Nos casos do Anexo III em que há classificação por conjunção de critérios em que um dos portes for Menor que Micro (< Mc), será considerado o maior parâmetro.

A tabela 2, propõem parâmetros distintos para classificar o porte de empreendimentos ou atividades de parcelamento do solo urbano.

Tabela 2: Porte para Projetos de Parcelamento do Solo Urbano

Classificação	Área Total do Empreendimento (ha)
Micro	≤ 3
Pequeno	> 3 ≤ 15
Médio	> 15 ≤ 40
Grande	> 40 ≤ 100
Excepcional	> 100

Anexo III

Critérios e Classes de Cobrança de Remuneração de Análise de Licenciamento ou Autorização
Ambiental por Atividade Produtiva, Conforme Porte e Potencial Poluidor-Degradador – PPD do Empreendimento, Obra ou Atividade.

GRUPO 01.00 – AGROPECUÁRIA

Criação de animais sem abate (Avicultura) (Código 01.01)	ÁREA DO PROJETO (ha)1

Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO							
PORTE			≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	>1,5 ≤ 3,0	>3 ≤ 5	>5
N° Cabeças	Mc	≤ 10.000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 10.000 ≤ 50.000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 50.000 ≤ 100.000	D	E	G	H	I
	Gr	> 100.000 ≤ 300.000	G	H	I	J	L
	Ex	> 300.000	H	I	J	L	M
1 Área do projeto corresponde à área total construída;							
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;							
Inferior a 200 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.							

Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura) **(Código01.01)** Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME DE EXPLORAÇÃO									
			INTENSIVO[1]					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha)[2]					Área (ha)[3]				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤250	>25 0 ≤75 0	>75 0 ≤12 50	>1 250	≤30 0	>30 0 ≤ 500	> 500 ≤15 00	> 1500 ≤ 2500	>25 00
N° Cabeças	Mc	≤ 300	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 1.000	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1.000 ≤2.000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	H
	Gr	> 2.000 ≤ 3.000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N
[1] Animais totalmente estabulados;												
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;												
[3] Área do imóvel;												
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;												
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.												

Criação de animais sem abate (Suinocultura) **(Código 01.01)** Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Área (ha)[1]				
PORTE			≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
N° Cabeças	M c	≤ 200	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 200 ≤ 500	C*	D*	E*	F	G
	M e	> 500 ≤ 1.500	D	F	G	H	I
	G r	> 1.500 ≤ 3.000	H	I	J	L	M
	E x	> 3.000	I	J	L	M	N
[1] Área do projeto corresponde à área total construída;							
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;							
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto							

Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) **(Código 01.01)** Potencial Poluidor- Degradador: MÉDIO			REGIME									
			INTENSIVO[1]					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha)[2]					Área (ha)[3]				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	>25 0 ≤50 0	>50 0 ≤100 0	>1 000	≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>100 0 ≤8000	>800 0
N° Cabe ças	M c	≤ 300	C*	E*	F	G	H	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 500	E*	F	G	H	I	D*	E*	F	G	H
	M e	> 500 ≤ 700	G	H	I	J	L	E	G	H	I	J
	Gr	> 700 ≤ 900	H	I	J	L	M	G	H	I	J	L
	Ex	> 900	I	J	L	M	N	H	I	J	L	M
[1] Animais totalmente estabulados;												
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;												
[3] Área do imóvel;												
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;												
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.												

Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares **(Código 01.02)** Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤15	>15 ≤20	>20 ≤30	>30≤50	> 50
	A*	B*	C**	E**	F**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					

**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					
Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico) **(Código 01.03)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤80	>80 ≤100	>100 ≤250	> 250
	C	F	J	M	N
Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);					
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico) **(Código 01.04)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200≤500	> 500
	B*	C*	D**	H**	J**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					
Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico) **(Código 01.05)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤500	>500≤1000	> 1000
	C	D	H	L	N
Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);					
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					
Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) **(Código 01.06)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤70	>70 ≤150	>150 ≤400	>400≤1000	> 1000
	B*	C*	D**	G**	H**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					
Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico) **(Código 01.07)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤20	>20 ≤40	>40≤70	>70≤120	> 120
	D	F	J	M	N
Inferior a 3 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);					
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					
Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico) **(Código 01.08)** Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤40	>40 ≤70	>70 ≤100	>100≤300	> 300
	C*	D*	E*	H**	J**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Outras atividades não especificadas anteriormente **(Código 01.09)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤100	> 100
	H	I	J	L	M

OU APLICAR ESTA TABELA

Outras atividades não especificadas anteriormente **(Código 01.09)**		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F*	F
	Pequeno	D*	G	G

	Médio	E	F	F
	Grande	F	I	I
	Excepcional	H	J	L
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 02.00 – AQUICULTURA

Carcinicultura (Código 02.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	C*	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.02) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (m2)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
	D*	E*	F	G	H
1Aplica-se a empreendimentos de carcinicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes;					
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.					

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos (Código 02.02) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (m2)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
	D*	E*	G	H
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura (Código 02.03) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área útil construída (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 3	>3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E*	F**	G	H	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Até 1 hectare fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.					

Piscicultura – Produção em Tanques-rede(Código 02.04) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Área útil outorgada (m²)				
			Mc	Pe	Me	Gr	Ex
			> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500
Volume útil de produção (m³)	Mc	> 1.000 ≤ 2.000	C*	D*	E**	F**	G**
	Pe	> 2.000 ≤ 3.000	D*	E*	F**	G**	H**
	Me	> 3.000 ≤ 4.000	E*	F**	G**	H*	I**
	Gr	> 4.000 ≤ 5.000	F**	G**	H**	I**	J**
	Ex	> 5.000	G**	H**	I**	J**	L**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;							
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);							
Inferior a 300 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).							

Piscicultura – Produção em Viveiros (Código 02.05) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 3	>3 ≤ 7	> 7 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30
	D*	E*	H**	J**	M
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Inferior a 0,2 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.06)	Área de produção (m2)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex

Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO:	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
	D*	E*	F	G	H
1Aplica-se a empreendimentos de piscicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes;					
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);					
Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.					

Piscicultura - Produção de Alevinos (Código 02.07) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤ 2	> 2≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20
	D*	F**	G**	H
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;				
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);				
Inferior a 0,5 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				
Piscicultura ornamental (Código 02.08) Potencial Poluidor–Degradador: BAIXO	Área útil construída (m²)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000
	D*	E*	G**	H**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;				
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);				
Inferior a 200 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Piscicultura Pesque e Pague (Código 02.09) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área do espelho d'água (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	>2 ≤ 4	>4 ≤ 6	> 6 ≤ 10	> 10
	E*	F*	G**	H**	J

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;						
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);						
Inferior a 0,3 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).						
Algicultura e Malacocultura (Código 02.10) Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Área bruta (ha)					
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex	
	≤ 3	>3 ≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	
	C*	D*	E**	G**	H	
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;						
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);						
Inferior a 1 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).						

Policultivo (Código 02.11) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	C*	G	J	N
*Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				
Ranicultura (Código 02.12) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤300	> 300 ≤ 500	>500 ≤ 700	> 700 ≤ 1000	>1000
	F*	G*	H	I	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;					
Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					
Outros (Código 02.13)	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	>1 ≤ 3	>3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
	D*	E*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				
GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS				
Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos (Código 03.01) Potencial Poluidor-Degradador	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex

ALTO	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				
Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos (Código 03.02) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	H	I	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				
Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Código 03.03) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				
Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (Código 03.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E	G	I	L

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				
Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (Código 03.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				
Coleta e Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis (Código 03.06) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				
Armazenamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.07) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis (Código 03.08) Potencial Poluidor-Degradador	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000

ALTO	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos (Código 03.09) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos (Código 03.10) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	J	L	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Código 03.11) Potencial Poluidor-Degradador	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	>500	≤500	>1000	>2000

ALTO		≤1000	≤2000	
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos (Código 03.12)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000

Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	D*	E	G	H
*Licença por Adesão e Compromisso (LAC);				
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Tratamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.13) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos (Código 03.14) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500 E	>500 ≤1000 G	>1000 ≤2000 I	>2000 L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos (Código 03.15) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem (Código 03.16)	Tonelada/mês					
	Mc	Pe	Me		Gr	Ex
	≤30	>30 ≤80	>80≤120		>120	>200

Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO				≤200	
	H	I	J	L	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 10 toneladas fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica (Código 03.17) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤150	>150 ≤200	>200
	*D	*E	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 5 toneladas fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Usina de reciclagem/triagem de resíduos (Código 03.18) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Classe do Resíduo		
			Classe II B	Classe II A	Classe I
(Tonelada/mês)	Pe	≤ 1000	G	H	I
	Me	> 1000 ≤ 3000	H	I	J
	Gr	> 3000 ≤ 5000	I	J	M
	Ex	> 5000	M	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Incineração de Resíduos Sólidos (Código 03.19) Potencial Poluidor-Degradador	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
ALTO	I	J	L	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				
Co-processamento de resíduos (Código 03.20)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex

Potencial Poluidor-Degradador	≤150	> 150 ≤ 250	> 250≤ 500	>500
ALTO	I	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Aterro Industrial Landfarming (Código 03.21) Potencial Poluidor-Degradador	(Tonelada/mês)							
	Resíduo Classe I				Resíduo Classe II			
	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	≤ 80	> 80 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
ALTO	M	N	O	P	J	L	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).								

Aterro sanitário (Código 03.22)	(Tonelada/mês)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	J	L	M	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					
Aterro de Resíduos da Construção Civil (Código 03.23) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	(Tonelada/mês)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
	J	L	M	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					

Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas (Código 03.24)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1,0 ≤ 2,0	> 2,0 ≤ 3,0	> 3,0

Potencial Poluidor- Degradador ALTO	L	M	N	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares (Código 03.25) Potencial Poluidor- Degradador ALTO	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	>2 ≤5	>5 ≤10	>10
	L	M	N	O
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				
Disposição final de resíduos industriais (Código 03.26) Potencial Poluidor- Degradador ALTO	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤100	>100 ≤250	>250 ≤500	>500
	L	M	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda. (Código 03.27) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	nº de big bags			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2.000	>2.000≤ 5.000	>5.000 ≤ 10.000	>10.000
	B	C	D	E

Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Outras atividades não especificadas Anteriormente (Código 03.28)		(Tonelada/mês)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤50	>50 ≤250	> 250 ≤500	>500
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	G	H	J	N
	MÉDIO				
	ALTO				

GRUPO 04.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS

04.01 – Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)

Descrição da Atividade		Mc	Pe	**Área (ha)** Me	Gr	Ex
Implantação de Empreendimentos		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	L	N	Q	S
Descrição da Atividade		Área (ha)				
Agricultura Familiar Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
		B	D	F	G	L

04.02 - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Descrição da Atividade		Área (ha)			
Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	G	J	M	O
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Intervenção em Área de Preservação Permanente		≤ 1	>1 ≤ 3	>3 ≤ 5	>5
Potencial Poluidor- Degradador	ALTO	J	P	S	U

04.03 - Autorização de Uso do Fogo Controlado

Descrição da Atividade		Área (ha)				
Uso do fogo controlado empregado nas atividades desenvolvidas na agricultura familiar		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor- Degradador	ALTO	B	E	H	J	P

04.04 - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)

Descrição da Atividade		**Área manejada (ha)**			
Uso racional da vegetação nativa para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais		Pe	Me	Gr	Ex
		≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>1000
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	N	P	R	S

04.05 - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)

Descrição da Atividade		Área da UT (ha)			
Concede a autorização para exploração da unidade de trabalho anual (talhão)		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤50	>50
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.06 - Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)

Descrição da Atividade			Unidade	
Ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança.		≤ 3	4a5	> 5 ≤ 20
Potencial Poluidor- Degradador	BAIXO	Sem intervalo	C	D

04.07 - Autorização para Exploração de Floresta Plantada

Descrição da Atividade	Área (ha)

	Pe	Me	Gr	Ex
O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem. conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012.	≤	>5	>10	>50

		5	≤10	≤50	
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.08 - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
Ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse público ou social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	G	J	M	O

GRUPO 05.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
Beneficiamento de gemas (Código 05.01)	**Potencial Poluidor-Degradador**	
	MÉDIO	
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
Beneficiamento de minerais não-metálicos (Código 05.02)	**Potencial Poluidor-Degradador**	
	MÉDIO	
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
Britagem de pedras (Código 05.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO);		
Atividade sujeita a Autorização Ambiental.		
Fabricação de produtos e artefatos cerâmicos (Código 05.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
Produção de gesso e cal (Código 05.05)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
Produção de cimento (Código 05.06)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 05.07)		**Potencial Poluidor-Degradador**		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	N
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 06.00 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Armazenamento, fracionamento e distribuição de óleos vegetais, essência	**Potencial Poluidor-Degradador**
	MÉDIO

para desinfetantes e álcool (Código 06.01)		
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		
Base de Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo (Código 06.02)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Código 06.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		
Lavagem de veículos (Código 06.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H

	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		
Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos (Código 06.05)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Transporte Revendedor Retalhista (TRR) (Código 06.06)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			ALTO
Volume armazenado (m³)	Pequeno	≤ 75	G
	Médio	> 75 ≤ 120	I
	Grande	> 120 ≤ 180	M
	Excepcional	> 180	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria (Código 06.07)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			MÉDIO
Volume armazena do (m³)	Pequeno	≤ 20	E*
	Médio	> 20 ≤ 30	F
	Grande	> 30 ≤ 150	G
	Excepcional	> 150	H
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO);			
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Supermercados e Hipermercados (Código 06.08)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 600	G
	Pe	>600 ≤ 1000	H
	Me	> 1000 ≤ 2.000	I
	Gr	> 2.000 ≤ 5.000	L
	Ex	> 5.000	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva (Código 06.9)			**PotencialPoluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 200	D
	Pe	>200 ≤ 300	E
	Me	> 300 ≤ 400	F
	Gr	> 400 ≤ 800	H
	Ex	> 800	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU);			
Inferior a 50 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			
Shopping Center (Código 06.10)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)1	Mc	≤ 3000	D
	Pe	> 3000 ≤ 5000	E
	Me	> 5000 ≤ 8000	F
	Gr	> 8000 ≤ 10000	H
	Ex	> 10000	I
Inferior a 1.000 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);			

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			
Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal (Código 06.11)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 300	D
	Pe	> 300 ≤ 500	E
	Me	> 500 ≤ 800	F
	Gr	> 800 ≤ 1000 H	
	Ex	> 1000	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU);			
Inferior a 50 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado (Código 06.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*

	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU);		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
(m³/mês)		
Lavanderia Industrial/Hospitalar (Código 06.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU);		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Artesanato (Código 06.15)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);	

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 06.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	F	G	H
	Grande	G	A	I
	Excepcional	H	J	L
*Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 07.00 – CONSTRUÇÃO CIVIL

Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Sem infraestrutura1 (Código 07.01) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000
	G	H	J	N	O
Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Com infraestrutura1 (Código 07.02) Potencial Poluidor -	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000

Degradador BAIXO	E*	G	I	L	M	
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;.						
Autódromos1 (Código 07.03) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Comprimento da pista (m)					
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex	
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000	
	H	I	J	M	N	
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.						

Cemitérios (Código 07.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P

Construção de muro de contenção1 (Código 07.05) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Extensão (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300 ≤500	>500

	E	F	G	I	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação;					
Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 50 m fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Distrito e pólo industrial1 (Código 07.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H

	Pequeno	J
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P
1Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).		

Hipódromos1 (Código 07.07) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Hospitais (Código 07.08)	Número de Leitos			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor- Degradador	≤50	>50 ≤150	>150≤300	>300
MÉDIO	I	J	L	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Clínicas e congêneres (Código 07.09) Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	Área total (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Kartódromo1 (Código 07.10)	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex

Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico- Químicas (Código 07.11) Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	Área total (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Penitenciárias1 (Código 07.12)		Área total (m²)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤5000	>5000 ≤10000	>10000 ≤20000	>20000
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	I	J	L	N

1Atividade não sujeita a Licença de Operação.

Aeroportos Nacionais e Internacionais (Código 07.13)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Passageiros (mil/ano)	Pe	≤ 100	H
	Me	> 100 ≤ 300	L
	Gr	> 300 ≤ 500	N
	Ex	> 500	P

Aeroportos Regionais (Código 07.14)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Passageiros (mil/ano)	Mc	≤15	G
	Pe	>15 ≤30	H
	Me	>30 ≤50	I
	Gr	>50 ≤70	J
	Ex	>70	L

Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos (Código 07.15)				Potencial Poluidor- Degradador
				ALTO
Tipo (principal, ramal) e Extensão da Linha (km)	Principal (km)	Pe	≤ 10	I
		Me	> 10 ≤ 50	L
		Gr	> 50 ≤ 100	N
		Ex	> 100	P
	Secundária (Ramal – km)	Pe	≤ 5	H
		Me	> 5 ≤ 10	I
		Gr	> 10 ≤ 30	L
		Ex	> 30	M

Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia (Código 07.16)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão (km)	Mc	≤ 0,5	H
	Pe	> 0,5 ≤ 1,0	I
	Me	> 1,0 ≤ 5,0	J
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	P

Pista de Pouso (Código 07.17)				Potencial Poluidor- Degradador
				MÉDIO
Tipo (pavimentada, não-pavimentada) e Extensão (m)	Pavimentada	Pe	≤ 1300	J
		Me	> 1300 ≤ 2100	M
		Gr	> 2100	N
	Não-pavimentada	Pe	≤ 800	G
		Me	> 800 ≤ 1300	H
		Gr	> 1300	I

Portos (Código 07.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	I
	Pequeno	M
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P

Terraplanagem (Código 07.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I

	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).		

Desmembramento do solo (Código 07.20)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤0,25	>0,25 ≤1,25	>1,25 ≤6,25	>6,25
Potencial Poluidor- Degradador	BAIXO	D	E	F	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU)					

Loteamento1 (Código 07.21)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10≤50	>50≤100	>100
Potencial Poluidor- Degradador	MÉDIO	G	I	L	N

Parques de Vaquejada1 (Código07.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 07.23)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 08.00 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS

Jazidas de Empréstimo para Obras Civis (Código 08.01) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤50	> 50
	E*	G**	H**	I**	J**
* Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO);					
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).					

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) (Código 08.02) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50 ≤100	>100
	H	I	J	L	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Poço) (Código 08.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão (l/h)	Mc	≤ 2000	F
	Pe	> 2000 ≤ 2500	G
	Me	> 2500 ≤ 3000	I
	Gr	> 3000 ≤ 6000	J

	Ex	> 6000	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Extração de Areia, Argila e Saibro (Código 08.03) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤30	> 30 ≤50	> 50
	F	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Argila Diatomácea (Código 08.04) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Extração de Rochas para Uso Imediato na Construção Civil (Código 08.05) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	E	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Rochas Ornamentais (Código 08.06) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gemas (Código 08.07) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gipsita (Código 08.08) Potencial Poluidor – Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Metalíferos (Código 08.09) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Pegmatíticos (Código 08.10) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Laterita Ferruginosa (Código 08.11) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	F	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Calcário e Magnesita (Código 08.12) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) (Código 08.13) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	L	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Poço) (Código 08.13) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	(Valor Unitário)	
	LI	LO
	I	J

Extração de Rochas (Código 08.14) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Quartzo (Código 08.15) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 08.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	N	O	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LAU).				

GRUPO 09.00 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Linhas de Distribuição até 15 kV (Código 09.01) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Comprimento (km)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤5	>5 ≤10	>10 ≤20	>30 ≤40	>40
	E	F	G	H	J
Atividade sujeita a Licença Única (LU);					
Inferior a 1 km fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV (Código 09.02) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	H	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Linhas de Transmissão até 138 kV (Código 09.03) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	H	J	M	N

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.

Linhas de Transmissão acima de 138 kV (Código 09.04) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.				

Parque eólico, usina eólica, central eólica (Código 09.05) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Potência gerada (MW)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤30	>30 ≤60	>60 ≤150	>150
	G	H	L	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Pequena Central Hidrelétrica (Código 09.06) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
	H	J	M	N

Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora (Código 09.07) Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Tensão (kV)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤15	>15 ≤69	>69 ≤138	>138
	D	E	F	G

Unidade de co-geração de energia elétrica (Código 09.08) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤1	>1 ≤3	>3 ≤7	> 7
	E*	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Usina hidrelétrica (Código 09.09) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	M	N	O	P

Usina termelétrica – inclusive móvel (Código 09.10) Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤250	>250
	M	N	O	P

Energia Solar/ Fotovoltaica (Código 09.11) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤30	>30≤9 0	>90≤ 180	>180≤45 0	>450
	G	H	L	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Energia a partir de Biomassas/Biogás (Código 09.12) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Potência gerada (MW)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤ 30	>30 ≤100	>100
	F*	G	I	J	O
*Atividade de micro e minigeração distribuída de energia elétrica renovável oriunda de biogás e biomassa sujeita a Licença Única (LU).					

Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)1 (Atividade 09.13)		Potência Gerada (MW)
		Potencial Poluidor- Degradador
		BAIXO
Minigeração solar fotovoltaica	≤ 3	E

	> 3 ≤ 5	D
Atividade sujeita a Licença Única (LU);		
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 09.14)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	N
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 10.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA

Beneficiamento de borracha natural (Código 10.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex (Código 10.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos (Código 10.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação de Pneumáticos (Código 10.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 10.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	G	G
	Médio	G	I	I

	Grande	H	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 11.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES

Acabamento de couros e peles (Código 11.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Curtume e outras preparações de couros e peles (Código 11.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (Código 11.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de cola animal (Código 11.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Secagem e salga de couros e peles (Código 11.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 11.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 12.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO

Atividades de beneficiamento de fumo (Código 12.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e similares (Código 12.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 12.03)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 13.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA

Fabricação de Artefatos de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros (Código 13.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada (Código 13.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Preservação e Tratamento de Madeira (Código 13.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Serraria e Desdobramento de Madeira (Código 13.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Produção de carvão vegetal (Código 13.05) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Produção em MDC/mês				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300
	A	B	C	G	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 13.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		PEQUENO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	F	G
	Pequeno	E*	G	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 14.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões (Atividade 14.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Peças e Acessórios (Código 14.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Montagem de Aeronaves (Código 14.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários (Código 14.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários (Código 14.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes (Código 14.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 14.07)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 15.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO

Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos (Código 15.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações (Código 15.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Componentes Eletromecânicos (Código 15.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos (Código 15.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	N

	Excepcional	P

Recuperação de Transformadores (Código 15.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 15.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	H
	Pequeno	E*	F	I
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	N
	Excepcional	L	M	P

GRUPO 16.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Beneficiamento de Algodão (Código 16.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	L
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Cera de Carnaúba (Código 16.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Fibras Vegetais (Código 16.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Processamento de Sementes de Algodão (Código 16.04)		Potencial Poluidor Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 16.05)	Potencial Poluidor-Degradador

		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	F
	Pequeno	E*	H	H
	Médio	F	J	J
	Grande	H	L	L
	Excepcional	J	M	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 17.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE

Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada (Código 17.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU);		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica (Código 17.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Papel e Papelão a partir da Celulose (Código 17.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	P

Transformação de Papel, inclusive Reciclados (Código 17.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 17.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	G	G
	Pequeno	E*	H	I
	Médio	F	J	L
	Grande	I	N	M
	Excepcional	L	P	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 18.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS

Agroindústria (Código 18.01)	Potencial Poluidor-Degradador
	MÉDIO

PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Beneficiamento de Sal (Código 18.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais (Código 18.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	M

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Bebidas Alcoólicas (Código 18.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Bebidas Não-Alcoólico (Código 18.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Doces e Conservas (Código 18.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Fermentos e Leveduras (Código 18.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L

	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Frios e Derivados de Carne (Código 18.08)		Potencial Poluidor-Degradador	
		MÉDIO	
PORTE		Micro	E*
		Pequeno	F
		Médio	H
		Grande	L
		Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Fabricação de Massas Alimentícias (Código 18.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (Código 18.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo (Código 18.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Vinagre (Código 18.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e Derivados de Origem Animal (Código 18.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado (Código 18.14)	Potencial Poluidor-Degradador

		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios (Código 18.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal (Código 18.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Açúcar/Destilação de Álcool/Fabricação de Aguardente (Código 18.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Gelo (Código 18.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		
Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco, mel e polpa de fruta) (Código 18.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G*
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo) (Código 18.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 18.21)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	I	H
	Grande	G	J	J
	Excepcional	I	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 19.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA

Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados (Atividade 19.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Laminados Plásticos (Atividade 19.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Móveis Plásticos (Atividade 19.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Espuma Plástica (Atividade 19.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Reciclagem de Plásticos (Atividade 19.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 19.06)	Potencial Poluidor-Degradador

		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	D*	E
	Pequeno	D*	E*	F
	Médio	F	G	H
	Grande	H	I	J
	Excepcional	J	L	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 20.00 – INDÚSTRIA MECÂNICA

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Instalações Frigoríficas (Atividade 20.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas de Costura (Atividade 20.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

	Fabricação de Refrigeradores (Atividade 20.07)	Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Ventiladores (Atividade 20.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos (Atividade 20.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Metalmecânica (Atividade 20.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Industrialização de Sistemas Energéticos (Atividade 20.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Montagem de Bombas Hidráulicas (Atividade 20.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros (Atividade 20.13)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 21.00 – INDÚSTRIA METALÚRGICA

Fabricação de Artefatos de Alumínio (Atividade 21.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Autopeças para Veículos (Atividade 21.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Componentes para Aerogeradores (Atividade 21.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Embalagens Metálicas (Atividade 21.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Metalurgia de Metais Preciosos (Atividade 21.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais(Atividade 21.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia (Atividade 21.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro (Atividade 21.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço /Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.14)	Potencial Poluidor-Degradador

		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Produção de Soldas e Anodos (Atividade 21.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N

Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas (Atividade 21.16)		Potencial Poluidor Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Siderurgia (Atividade 21.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície (Atividade 21.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	O

Tratamento de Metais (Atividade 21.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outros	Potencial Poluidor-Degradador		
(Atividade 21.21)	BAIXO	MÉDIO	ALTO

Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Siderurgia (Atividade 21.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície (Atividade 21.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	O

Tratamento de Metais (Atividade 21.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outros		Potencial Poluidor-Degradador		
(Atividade 21.21)		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 22.00 – INDÚSTRIA QUÍMICA

Beneficiamento de Cloro (Atividade 22.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética (Atividade 22.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Combustíveis Não- Derivados de Petróleo (Atividade 22.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M

	Excepcional	O

Fabricação de Concentrados Aromáticos		Potencial Poluidor-Degradador
Naturais, Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.04)		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas (Atividade 22.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Espuma de Baixa Densidade (Atividade 22.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J

Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos (Atividade 22.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fios de Borracha e Látex		Potencial Poluidor-Degradador
Sintéticos (Atividade 22.08)		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos (Atividade 22.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Perfumarias e Cosméticos (Atividade 22.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos (Atividade 22.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento (Atividade 22.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo (Atividade 22.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas (Atividade 22.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários (Atividade 22.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Químicos para Borracha (Atividade 22.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Químicos para Calçados (Atividade 22.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H

	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas para Lonas de Freio (Atividade 22.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Sabão e Detergentes (Atividade 22.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Velas (Atividade 22.21)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Solventes Secantes e Graxas (Atividade 22.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes (Atividade 22.23)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes (Atividade 22.24)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos (Atividade 22.25)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxico (Atividade 22.26)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio (Atividade 22.27)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Gases e Equipamentos (Atividade 22.28)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Álcool Etílico, Metanol e Similares (Atividade 22.29)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais (Atividade 22.30)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira (Atividade 22.31)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos (Atividade 22.32)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil (Atividade 22.33)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de CO^2 (Atividade 22.34)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas (Atividade 22.35)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Oxigênio Gasoso (Atividade 22.36)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais (Atividade 22.37)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I

	Grande	M
	Excepcional	O

Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica) (Atividade 22.38)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refinaria de Petróleo (Atividade 22.39)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool (Atividade 22.40)		Potencial Poluidor-Degradador		
		ALTO		
PORTE	Micro	G		
	Pequeno	H		
	Médio	J		
	Grande	O		
	Excepcional	P		
Outros (Atividade 22.41)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	D*	F
	Pequeno	D*	E*	G
	Médio	F	G	I
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 23.00 – INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES

Beneficiamento de Fibras Têxteis		Potencial Poluidor-Degradador
(Atividade 23.01)		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Confecções (Atividade 23.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho (Atividade 23.03)	Potencial Poluidor-Degradador

		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes (Atividade 23.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	J
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Entretelas e Colarinhos (Atividade 23.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Estofados (Atividade 23.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes (Atividade 23.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados (Atividade 23.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação de Algodão – sem tingimento (Atividade 23.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H

	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação e Tecelagem – sem tingimento (Atividade 23.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Têxtil – com tingimento (Atividade 23.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia (Atividade 23.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos (Atividade 23.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Redes (Atividade 23.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	F*
	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros		Potencial Poluidor-Degradador		
(Atividade 23.15)		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L

	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 24.00 – INDÚSTRIAS DIVERSAS

Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares (Atividade 24.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto (Atividade 24.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro (Atividade 24.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Colchões (Atividade 24.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Giz Escolar (Atividade 24.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	I
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Isolantes Térmicos (Atividade 24.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Lentes (Atividade 24.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho (Atividade 24.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho (Atividade 24.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Gráficas e Editoras (Atividade 24.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Produção de Emulsões Asfálticas (Atividade 24.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Mistura Asfáltica (Atividade 24.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Asfalto (Atividade 24.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Concreto (Atividade 24.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I

	Grande	L
	Excepcional	N
Em caso de usina móvel, ficará sujeita a Autorização Ambiental;		
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Potencial Poluidor-Degradador
Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel (Atividade 24.15)		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N

Outros (Atividade 24.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	G	G
	Pequeno	F	H	H
	Médio	G	I	I
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 25.00 – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA

Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos1 (Atividade 25.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total do terreno (ha)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 20	H
	Gr	> 20 ≤ 30	L
	Ex	> 30	N
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Implantação de Equipamentos Sociais1 (Atividade 25.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	>200 ≤2500	D*
	Pe	>2500 ≤5000	E*
	Me	>5000 ≤7500	G
	Gr	>7500 ≤10000	J
	Ex	>10000	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU);			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação;			
Inferior a 1.000 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos1 (Atividade 25.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	E*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,5	F
	Me	> 2,5 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 15,0	L
	Ex	> 15,0	N
*Atividade sujeita a Licença Licença Única (LAU);			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Requalificação Urbana1 (Atividade 25.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área requalificada (ha)	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F
	Me	> 30 ≤ 50	H
	Gr	> 50 ≤ 100	L
	Ex	> 100	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU);			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Balneário1 (Atividade 25.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total (ha)	Mc	≤ 0,5	E*
	Pe	> 0,5 ≤ 2,0	F
	Me	> 2,0 ≤ 3,5	H
	Gr	> 3,5 ≤ 5,0	L
	Ex	> 5,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU);			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Pólo de Lazer (Atividade 25.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	D*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,0	E*
	Me	> 2,0 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	L
	Ex	> 10,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU).			

Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol1 (Atividade 25.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,2≤2,0	C
	Pe	>2,0≤3,0	D
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação;			
Inferior a 1,0 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Estádio de Futebol1 (Atividade 25.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,3≤2,0	C*
	Pe	>2,0≤3,0	D*
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G
*Atividade sujeita a Licença Única (LU);			

1Atividade não sujeita a Licença de Operação;
Inferior a 1,0 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 25.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 26.00 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE

Ferrovias (Atividade 26.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I
	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Metrô/VLT (Atividade 26.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I
	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico (Atividade 26.03)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Até 50 metros de extensão	D Licença por Adesão e Compromisso (LAC)
Com extensão acima de 50 metros	E Licença Única - LU

Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico (Atividade 26.04)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Qualquer extensão	E (Licença Única - LU)

Pontilhões, Pontes e Túneis1 (Atividade 26.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Comprimento total do tabuleiro (m)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G
	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 150	M
	Ex	> 150	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Construção1 (Atividade 26.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	H
	Pe	> 20 ≤ 50	I
	Me	> 50 ≤ 100	J
	Gr	> 100 ≤ 200	M
	Ex	> 200	O
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Ampliação1 (Atividade 26.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G
	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração1 (Atividade 26.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F*
	Me	> 30 ≤ 60	H
	Gr	> 60 ≤ 90	L
	Ex	> 90	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			
*Atividade sujeita a licença única;			
Inferior a 1 km fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 26.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 27.00 – SANEAMENTO AMBIENTAL

Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional) (Atividade 27.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Atividade 27.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	E**
	Me	> 50 ≤ 150	G
	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC);			
**Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			
Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção1 (Atividade 27.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	D*
	Me	> 50 ≤ 150	G

	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC);			
**Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO);			

Sistema de Abastecimento de Água com ETA convencional1 (Atividade 27.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão de Adução Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Sistema de Esgotamento Sanitário (Atividade 27.05)1			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	G
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 80	I
	Gr	> 80 ≤ 250	M
	Ex	> 250	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (Atividade 27.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N

Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamento preliminar (Atividade 27.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima	Mc	≤ 5	E
Prevista (L/s)	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 40	H
	Gr	> 40 ≤ 80	L
	Ex	> 80	N

Implantação de Banheiros Químicos (Atividade 27.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Número de Banheiros	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 30	H
	Gr	> 30 ≤ 50	L
	Ex	> 50	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).			
Atividade sujeita a Autorização Ambiental.			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 27.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 28.00 – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel (Atividade 28.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	G
	Me	> 1 ≤ 45	H
	Gr	> 45 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Estação Repetidora – Sistema de Telecomunicações (Atividade 28.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	E
	Me	> 1 ≤ 45	G
	Gr	> 45 ≤ 200	I
	Ex	> 200	L
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Implantação de Sistemas de Telecomunicações (Atividade 28.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente (Atividade 28.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Extensão (km)	Mc	≤ 10	E
	Pe	> 10 ≤ 30	G
	Me	> 30 ≤ 60	I
	Gr	> 60 ≤ 100	J
	Ex	> 100	M
Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 28.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 29.00 – OBRAS HÍDRICAS

Açudes, Barragens e Diques1 (Atividade 29.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área da Superfície Hidráulica (ha)2	Mc	≤ 10	I
	Pe	> 10 ≤ 100	J
	Me	> 100 ≤ 500	L
	Gr	> 500 ≤ 5000	N
	Ex	> 5000	P
Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas (Atividade 29.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	F
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 50	I

	Gr	> 50 ≤ 100	M
	Ex	> 100	O

Implantação de Sistema Adutor1 (Atividade 29.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 50	G
	Gr	> 50 ≤ 100	H
	Ex	> 100	I
1Não estão incluídos neste código os sistemas adutores de montagem rápida.			

Canais para Drenagem (Atividade 29.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 1,5	F
	Pe	> 1,5 ≤ 3,0	G
	Me	> 3,0 ≤ 6,0	I
	Gr	> 6,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	N
Inferior a 0,2 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC)			

Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água (Atividade 29.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Volume Total (m³)	Mc	≤ 500	F
	Pe	> 500 ≤ 2000	G
	Me	> 2000 ≤ 5000	H
	Gr	> 5000 ≤ 15000	J
	Ex	> 15000	M
Atividade Sujeita a Autorização Ambiental			

Retificação de Corpos Hídricos Lóticos (Atividade 29.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Extensão (m)	Mc	≤ 500	I
	Pe	> 500 ≤ 1000	J
	Me	> 1000 ≤ 1500	L
	Gr	> 1500 ≤ 2000	N
	Ex	> 2000	P

Desassoreamento não submerso de corpos hídricos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos) (Código 29.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área a ser desassoreada (ha)	Mc	≤ 5	D
	Pe	> 5 ≤ 20	E
	Me	> 20 ≤ 40	F
	Gr	> 40 ≤ 60	G
	Ex	> 60	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU);			
Inferior a 0,2 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 29.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 30.00 – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Complexo Turístico e de	Área do Projeto (ha)				
Lazer, inclusive Parques Temáticos (Código 30.01)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 90	> 90
	L*	M*	N	O	P
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Unidades Habitacionais				
	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600
	L*	M*	N	O	P
*Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Hotéis (Código 30.02)	Unidades Habitacionais (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 15	> 15 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 240	> 240
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	E*	F*	G**	I**	M**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Pousadas e Hospedarias (Código 30.03)	Unidades Habitacionais/quartos (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 80	> 80
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	C*	D*	F**	H**	L**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).					
**Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					
Inferior a 5 Unidades Habitacionais fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras1 (Atividade 30.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Marinas (Atividade 30.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Capacidade de Atracação (Nº de Barcos)	Mc	≤ 30	F
	Pe	>30 ≤50	H
	Me	>50 ≤80	J
	Gr	>80 ≤120	L
	Ex	>120	M

Jardins Botânicos e/ou	Área (ha)			
Zoológicos (Código 30.06)	Pe	Me	Gr	Ex
	> 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	F*	G**	I**	M**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				
**Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 30.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Tabela 1: Valores para Remuneração da Emissão de Licenças e Autorizações (Real)

Inte rval o	LP1	LI2	LO3	LPI4	LIO5	LIAM6	LIALT 7	LU8	LAC9	AUTA MB10
A	220,58	229,32	449,9	332,28	219,96	196,56	140,4	250,68	110,20	224,72
B	330,48	365,04	568,48	383,76	238,68	219,96	168,48	280,12	200,00	288,88
C	345,56	411,84	596,56	439,92	285,48	248,04	196,56	327,52	240,50	324,6
D	395,68	486,72	738,68	533,52	365,04	294,84	238,68	374,96	320,50	397,52
E	472,48	638,82	885,48	669,24	421,2	383,76	285,48	421,12	380,55	458,64
F	533,52	882,18	1.371, 24	851,76	823,68	533,52	365,04	522,2	510,12	458,64
G	807,3	1.216, 8	1.596, 72	1.216,8	1.095, 12	730,08	439,92	608,4	590,40	547,56
H	1.003,8 6	1.811, 16	1.615, 7	1.689,4 8	1.642, 68	1090,4 4	486,72	847,08	670,50	641,16
I	1.399,3	2.616,	2.007,	2.410,2	2.190,	1572,4	730,08	1.207,	836,20	790,92
	2	12	72		24	8		44		
J	1.811,1 6	3.832, 92	3.011, 58	3.388,3 2	3.102, 84	2.302, 56	1.090, 44	1.731, 6	1.205,7 2	950,04
L	3.011,5 8	5.840, 64	4.258, 8	5.311,8	4.563	3.505, 32	1.333, 8	2.625, 48	1.670,5 2	1.216,8 0
M	4.015,4 4	7.878, 78	6.023, 16	7.137	5.475, 6	4.726, 8	1.811, 16	3.584, 88	3.305,3 2	1.595,8 8
N	6.449,0 4	8.277, 4	9.247, 68	11.100, 9	6.388, 2	7.277, 4	2.775, 24	5.550, 48	4.177,5 2	2.007,7 2
O	8.061,3	9.528, 48	12.046 ,3	14.367, 6	-	9.528, 48	3.617, 64	7.197, 84	6.174,1 6	2.433,6
P	10.494, 9	12.289 ,6	16.061 ,76	18.603	-	12.303 ,7	4.839, 12	9.416, 16	8.441	2.831,4
Q	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.224,5 2
R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.622,3 2
S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.015,4 4
T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.441,3 2
U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.867,2

1Licença Prévia / 2Licença de Instalação / 3Licença de Operação / 4Licença Prévia e de Instalação / 5Licença de Instalação e Operação / 6Licença de Instalação e Ampliação / 7Licença de Alteração / 8Licença Única / 9Licença por Adesão e Compromisso / 10Autorização Ambiental.

a) Empreendimentos ou atividades requerendo a Licença de Operação sem possuírem Licença Prévia e Licença de Instalação, estarão sujeitos à cobrança pela soma total das três licenças.

b) Em caso de licença para regularização de empreendimentos não licenciados, o valor cobrado será a soma das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO).

c) Empreendimentos, que por sua natureza, não é obrigatória a Licença de Operação, a validade da Licença de Instalação deverá ser renovada enquanto o empreendimento estiver sendo negociado.

d) Nos casos de empreendimentos a serem instalados em áreas de loteamentos, áreas industriais ou distritos industriais previamente licenciados, caso não se verifique mudança do uso definido na licença original, o licenciamento para o novo empreendimento será iniciado à partir da Licença de Instalação (LI).

e) Sempre que solicitados estudos ambientais a remuneração de análise será calculada pela fórmula proposta para esse fim, todavia, o número de técnicos e horas técnicas de trabalho serão definidos como segue:

TIPO DE ESTUDO	Nº DE TÉCNICOS	HORAS TRABALHADAS
Análise de Risco	(01)	(14)
Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	(01)	(14)
Estudo de Viabiliadade Ambiental (EVA)	(01)	(14)
Gerenciamento de Risco	(01)	(14)
Plano de Controle Ambiental (PCA)	(01)	(14)
Plano de Controle e Monitramento Ambiental (PCMA)	(01)	(14)
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	(01)	(14)
Perícia Ambiental	(01)	(14)
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	(01)	(14)
Estudo de Impacto sobre Vizinhança	(01)	(14)
Auditoria Ambiental	(01)	(14)
Plano de Desmatamento Racional (PDR)	(01)	(14)
Plano de Manejo Florestal (PMF)	(01)	(24)
Projeto de Exploração de Floresta Plantada (PEFP)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	(01)	(24)
Plano de Contingência	(01)	(14)
Plano de Emergência	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	(01)	(14)
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/ RIMA)	A definir para cada caso	A definir para cada caso

Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos (AAEPPPP)	A definir para cada caso	A definir para cada caso

f) As vistorias extras, necessárias para emissão das licenças ou causadas por descumprimento do requerente das exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mauriti, implicam em acréscimo de 10% (dez por cento) do valor original da licença;

Remuneração da Análise de Estudos Ambientais

Nos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades sujeitos a EIA/RIMA e outros estudos ambientais, o cálculo da remuneração dessa análise considerará os seguintes parâmetros:
a) Número de técnicos envolvidos; e
b) Horas técnicas totais de trabalho da equipe de análise (considerando consultas, deslocamentos para visitas técnicas e vistorias). O total mínimo de horas técnicas a considerar, para o EIA/RIMA, não poderá ser inferior a 96 (noventa e seis).

A remuneração será dada pela fórmula:

V = { [(NT * THT * FCHT)] * P2 }
Onde:

V= Valor em reais da remuneração dos serviços;
NT = Número total de técnicos utilizados na análise;
THT = Total de horas técnicas necessárias para análise do processo até sua conclusão;
FCHT = Fator custo unitário de hora técnica = 14,07 UFIR/hora;
P2 = Peso atribuído ao fator análise técnica = 1,50.

Observação: ***Todas as despesas e custos referentes à realização de audiências prévias e públicas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente do licenciamento.***

Anexo IV
Tabela 2. TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (REAIS)

Natureza do Serviço	**Valor (R$)**
Consulta Prévia	**472,36**
Consulta Técnica	**572.36**
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	**491,40**
Revalidação de Plantas	**98,28**
Segunda via de Licença expedida	**98,28**
Cadastro Técnico Municipal – CTM	**200,20**
Declaração de Isenção	**200,00**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal para detentores de Autorização para Uso Alternativo do Solo por Supressão Vegetal e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	**572,36**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal por Associações de ou Cooperativas de Fomento ao plantio florestal ou por Empresa Administradora de Fomento	**572,36**
Mudança de Titularidade	**327,60**

Tabela 3. Número de técnicos e horas trabalhadas para cálculo da remuneração de análise de EIA/RIMA.

CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**Nº. Técnico**	**Horas Trabalhadas**
01.00	**AGROPECUÁRIA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
02.00	**AQUICULTURA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**

05.00	**ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**		
PPD	MÉDIO	**08**	**40**
PPD	ALTO	**06**	**36**
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**30**
PPD	ALTO	**07**	**35**
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**05**	**30**
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**08**	**40**
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**

25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	*	*
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
28.00	**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
31.00	**EMPREENDIMENTOS DE FAUNA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3CA0BC36

